



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2015/CONEPE**

**Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, Bacharelado, do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e dá outras providências.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004 que permite as instituições de ensino superior introduzirem, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade semi-presencial;

**CONSIDERANDO** a Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre estágios de estudantes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 04, de 06 de abril de 2009, que trata da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover o estabelecimento de novas relações entre os conteúdos programáticos para possibilitar reflexões e contribuições para a educação farmacêutica;

**CONSIDERANDO** a proposta do Colegiado do Curso, em conformidade com os trabalhos realizados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho;

**CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Cons<sup>a</sup> **IARA MARIA CAMPELO LIMA**, ao apreciar o processo nº 761/2013-12;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, Bacharelado, do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

**Art. 2º** O Plano Pedagógico do Curso (PPC) tem como justificativas para sua reforma:

- I. a expansão do corpo docente que, atualmente, é composto por, no mínimo, um professor de cada especialidade da Farmácia, sendo possível, assim, a realização de planejamentos mais adequados para os módulos, revisão das ementas, levantamento das necessidades e possibilidades, entre outros, e,
- II. a necessidade de mudança de regras para melhor adequação do curso à realidade do Campus,

principalmente relacionada às metodologias utilizadas e também a adequação do curso às novas demandas profissionais.

**Art. 3º** O Curso de Graduação em Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho foi criado a partir do processo de expansão e interiorização da Universidade Federal de Sergipe (UFS), de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia e obedecendo a peculiaridades pedagógicas do referido Campus, com princípios baseados em metodologias ativas de ensino, centrado na integração entre as diversas áreas que abrangem este curso, nas ações da saúde na comunidade e fundamentado na atuação do estudante como agente ativo na construção dos conhecimentos, apoiada no professor que atua como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem.

**Art. 4º** O Curso tem como objetivos:

- I. Objetivo Geral: Formar profissionais farmacêuticos generalistas capacitados ao desempenho da profissão com postura crítica, ética e que possam atuar junto à comunidade de maneira reflexiva nas diferentes áreas que abrangem a profissão farmacêutica, atuando como agente transformador e, assim, promovendo a melhoria da saúde da comunidade, e,
- II. Objetivos Específicos:
  - a) refletir criticamente sobre a realidade do exercício da profissão farmacêutica, fundamentando-se em uma visão histórica, social, filosófica, holística, política, cultural e econômica;
  - b) conduzir a formação do profissional farmacêutico a partir da socialização dos estudos, visando mudanças no cenário atual, desenvolvendo projetos junto à comunidade;
  - c) elaborar estudos e pesquisas científicas estimulando novas descobertas e/ou consolidando conceitos já estabelecidos, a partir da iniciação científica, iniciação tecnológica e extensão;
  - d) prestar serviços à comunidade direta ou indiretamente, tais como assistência e atenção farmacêutica, produção e controle de qualidade de produtos farmacêuticos, alimentos, kits diagnósticos, equipamentos, análises clínicas, toxicológicas e bromatológicas e hospitalar;
  - e) participar na formulação das políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica, atuando na promoção e gerenciamento do uso correto e racional de medicamentos, em todos os níveis do sistema de saúde, tanto no âmbito do setor público como do privado, e,
  - f) atuar inter/multi/transdisciplinarmente.

**Art. 5º** O Curso de Graduação em Farmácia propõe formar um profissional que tenha um perfil:

- I. generalista, humanista, crítico, ético e reflexivo;
- II. capaz de atuar como agente transformador da realidade em benefício da sociedade no âmbito da promoção da saúde coletiva e individual e da qualidade de vida, dentro de sua área de atuação;
- III. capaz de atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual;
- IV. capaz de atuar na construção de políticas de saúde e em equipes multidisciplinares em todos os níveis de atenção a saúde;
- V. que esteja habilitado técnica e cientificamente para a sua atuação profissional nas áreas de fármacos e medicamentos, análises clínicas e toxicológicas, controle, produção e análise de alimentos;
- VI. de cidadão atuante e consciente no seio da sociedade multicultural e pluriétnica, buscando relações étnico-sociais positivas, bem como de atitudes, posturas e valores que atentem à pluralidade étnico-racial, tornando-se capaz de valorizar a identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas, e,
- VII. que use de concepções e práticas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos, de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas, com a finalidade de promover a mudança e a transformação social, fundamentando-se nos princípios da dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, laicidade do Estado, democracia na educação, vivência, globalidade e sustentabilidade socioambiental.

**Art. 6º** O Curso de Graduação em Farmácia promoverá o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

**I. Gerais:**

- a) atenção à saúde: os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção de doenças, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, levando em consideração que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;
- b) tomada de decisões: a atuação profissional do farmacêutico deve estar fundamentada na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
- c) comunicação: os profissionais farmacêuticos devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de tecnologias de comunicação e informação;
- d) liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais farmacêuticos deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- e) administração e gerenciamento: os profissionais deverão estar aptos para gerenciar e administrar a força de trabalho, os recursos físicos, materiais e de informação, da mesma forma que devem ser empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde, e,
- f) educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na prática profissional. Desta forma, os profissionais farmacêuticos devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

**II. Específicas:**

- a) respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- b) atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- c) atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- d) reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- e) exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- f) conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- g) desenvolver assistência farmacêutica individual e coletiva;
- h) atuar na pesquisa, desenvolvimento, seleção, manipulação, produção, armazenamento e controle de qualidade de insumos, fármacos, sintéticos, recombinantes e naturais, medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanecantes e correlatos;

- i) atuar em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional e de aprovação, registro e controle de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanéantes e correlatos;
- j) atuar na avaliação toxicológica de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanéantes, correlatos e alimentos;
- k) realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança;
- l) realizar procedimentos relacionados à coleta de material para fins de análises laboratoriais e toxicológicas;
- m) avaliar a interferência de medicamentos, alimentos e outros interferentes em exames laboratoriais;
- n) avaliar as interações medicamento/medicamento e alimento/medicamento;
- o) exercer a farmacoepidemiologia;
- p) exercer a dispensação e administração de nutracêuticos e de alimentos de uso integral e parenteral;
- q) atuar no planejamento, administração e gestão de serviços farmacêuticos, incluindo registro, autorização de produção, distribuição e comercialização de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanéantes e correlatos;
- r) atuar no desenvolvimento e operação de sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, equipes de saúde, instituições e comunidades;
- s) interpretar e avaliar prescrições;
- t) atuar na dispensação de medicamentos e correlatos;
- u) participar na formulação das políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica;
- v) formular e produzir medicamentos e cosméticos em qualquer escala;
- w) atuar na promoção e gerenciamento do uso correto e racional de medicamentos, em todos os níveis do sistema de saúde, tanto no âmbito do setor público como do privado;
- x) desenvolver atividades de garantia da qualidade de medicamentos, cosméticos, processos e serviços onde atue o farmacêutico;
- y) realizar, interpretar, avaliar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises de alimentos, de nutracêuticos, de alimentos de uso enteral e parenteral, suplementos alimentares, desde a obtenção das matérias primas até o consumo;
- z) atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia;
- aa) realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto;
- bb) atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, incluindo realização, interpretação de exames e responsabilidade técnica de serviços de hemoterapia;
- cc) exercer atenção farmacêutica individual e coletiva na área das análises clínicas e toxicológicas;
- dd) gerenciar laboratórios de análises clínicas e toxicológicas, e,
- ee) atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos.

**Art. 7º** O Bacharel em Farmácia terá formação e capacitação profissional para atuar nas seguintes áreas:

- I. Saúde coletiva:
  - a) Unidades Básicas de Saúde;
  - b) Gestão de políticas relacionadas à profissão farmacêutica;
  - c) Vigilância em Saúde;
- II. Indústria Farmacêutica:
  - a) desenvolvimento de medicamentos e cosméticos;
  - b) controle de qualidade de medicamentos e cosméticos;
- III. Indústria de Alimentos:
  - a) análise e controle de qualidade de alimentos;
  - b) desenvolvimento de produtos;

- IV. Laboratórios de Análises Clínicas;
- V. Farmácias de manipulação;
- VI. Farmácia Hospitalar;
- VII. Farmácias Comunitárias:
  - a) dispensação de medicamentos;
  - b) assistência Farmacêutica;
- VIII. Docência:
  - a) Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IX. Órgãos de Regulamentação e Fiscalização de Serviços Farmacêuticos
- X. Outros

**Art. 8º** O Curso de Graduação em Farmácia terá ingresso anual único no primeiro semestre letivo sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o turno integral (matutino e vespertino) através de Processo Seletivo adotado pela UFS.

**Art. 9º** A conclusão do curso de Graduação em Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho conferirá o grau de Bacharel em Farmácia.

**Art. 10.** O Curso será integralizado com a realização de um total de 4.410 (quatro mil e quatrocentos e dez) horas, que equivalem a 294 (duzentos e noventa e quatro) créditos, sendo 269 (duzentos e sessenta e nove) créditos de disciplinas obrigatórias (4035 horas), 16 (dezesseis) créditos de disciplinas optativas (240 horas) e 9 (nove) créditos referentes a atividades complementares (135 horas).

**Parágrafo Único.** A carga horária anual máxima para se cursar cada Bloco é de 1140 (mil cento e quarenta) horas, equivalentes a 76 (setenta e seis) créditos, e a carga horária anual mínima é de 690 (seiscentas e noventa) horas, equivalentes a 46 (quarenta e seis) créditos.

**Art. 11.** O Curso de Graduação em Farmácia terá a duração mínima de 5 (cinco) anos e máxima de 8 (oito) anos.

**Art. 12.** A estrutura curricular do Curso visa contemplar conteúdos essenciais relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrados à realidade epidemiológica e profissional, a saber:

- I. Ciências Exatas: incluem-se os processos, os métodos e as abordagens físicas, químicas, matemáticas e estatísticas como suporte às ciências farmacêuticas;
- II. Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, microbiológicos, imunológicos, genética molecular e bioinformática em todo desenvolvimento do processo saúde-doença, inerentes aos serviços farmacêuticos;
- III. Ciências Humanas e Sociais: incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais e conteúdos envolvendo a comunicação, a economia e gestão administrativa em nível individual e coletivo, como suporte à atividade farmacêutica;
- IV. Ciências Farmacêuticas: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, produção e garantia da qualidade de matérias primas, insumos e produtos farmacêuticos; legislação sanitária e profissional; ao estudo dos medicamentos no que se refere à farmacodinâmica, biodisponibilidade, farmacocinética, emprego terapêutico, farmacoepidemiologia, incluindo-se a farmacovigilância, visando garantir as boas práticas de dispensação e a utilização racional; conteúdos teóricos e práticos que fundamentam a atenção farmacêutica em nível individual e coletivo; conteúdos referentes ao diagnóstico clínico laboratorial e terapêutico e conteúdos da bromatologia, biossegurança e da toxicologia como suporte à assistência farmacêutica.

**Art. 13.** A estrutura curricular do Curso de Graduação em Farmácia está organizada nos seguintes ciclos:

- I. Ciclo Comum - representa o conjunto de subunidades que envolvem conhecimentos essenciais à formação básica nas áreas de atuação profissional para todos os cursos de saúde do Campus, contribuindo, assim, com a formação multifacetada dos profissionais da saúde, constituindo-se em um dos diferenciais do curso.
- II. Ciclo Específico - representa o conjunto de subunidades que envolvem eixos transdisciplinares e profissionalizantes, visando conduzir em níveis de maior profundidade e complexidade o desenvolvimento das habilidades e conhecimentos inerentes às diversas áreas de atuação do farmacêutico.
- III. Ciclo Complementar - corresponde ao conjunto de subunidades, que constituem o Currículo Complementar. Inclui disciplinas optativas, bem como Atividades Complementares, ambas de caráter obrigatório.

**Art. 14.** O Curso de Farmácia utilizará as metodologias ativas de ensino-aprendizagem, em especial Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) ou *Problem - Based Learning (PBL)*, Problematização (baseado no Arco de Charles Maguerez) e *POGIL (Process Oriented Guided Inquiry Learning)*.

**Art. 15.** O Curso de Farmácia terá matrícula em unidades curriculares anuais, de natureza obrigatória, denominadas Blocos/Ciclos.

§ 1º Os Blocos/Ciclos, que correspondem aos anos de curso, serão compostos por Módulos Tutoriais, Habilidades Farmacêuticas e Práticas de Ensino Farmacêutico na Comunidade (PEC), que correspondem a componentes curriculares, de caráter obrigatório.

§ 2º Os Módulos Tutoriais serão compostos por Sessões Tutoriais e Palestras (carga horária teórica), Aprendizagem Autodirigida (AAD) e Práticas de Módulo (PM).

**Art. 16.** Na proposta de transdisciplinaridade e interdisciplinaridade, os módulos serão tutorados por professores reunidos nas chamadas Equipes, por áreas de conhecimento afins ou demanda. Estas Equipes não serão fixadas a um Bloco/Ciclo (ano), mas se deslocarão entre os Blocos/Ciclos específicos conforme Módulos e áreas de conhecimento dos professores.

**Art. 17.** Todas as Equipes e Módulos terão professores coordenadores, denominados Coordenadores de Equipe e Coordenadores de Módulo, respectivamente.

§ 1º Os Coordenadores de Equipe serão designados pelo Colegiado do Curso e serão responsáveis pelo planejamento, acompanhamento e coordenação das atividades acadêmicas dos outros docentes que compõe a Equipe.

§ 2º Os Coordenadores de Módulos serão indicados pelo Coordenador de Equipe e serão responsáveis pela coordenação dos módulos que lhes competirem, de acordo com sua área de conhecimento ou demanda, no que se refere à redação de problemas, avaliações e organização geral.

**Art. 18.** O Curso de Farmácia terá como estratégias de ensino-aprendizagem, a saber:

- I. atividades expositivo-participativas de natureza teórica, mas contextualizadas na prática sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante;
- II. sessões tutoriais, mediada por docente que terá papel de tutor, composta por grupos tutoriais formados por 06 (seis) a 12 (doze) estudantes, disparadas por meio de problemas, preferencialmente, relacionados às atividades práticas dos profissionais nos serviços de saúde, com foco na gestão, no cuidado individual, coletivo, na pesquisa e na extensão, utilizando, principalmente, a metodologia ABP;
- III. disponibilização de biblioteca e recursos de informática para Aprendizagem Autodirigida (AAD) e consultorias;
- IV. atividades de caráter teórico-prático em laboratórios;
- V. práticas de ensino em serviço, mediada por docentes, que assumirão papel de instrutor/tutor e profissionais que assumirão papel de preceptor, lotados na rede ensino-serviço, seguindo metodologia da problematização;



- VI. desenvolvimento de habilidades farmacêuticas básicas e avançadas a partir da utilização de metodologia POGIL, e,
- VII. módulos e disciplinas do Curso de Farmácia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho poderão ser ofertadas na modalidade semipresencial até o limite de 20% da carga horária total, conforme Portaria/MEC 4.059/2004 e poderão ser aplicadas apenas para componentes curriculares de caráter eminentemente teórico.

**Art. 19.** Aos discentes e aos docentes, durante o processo de construção de conhecimento, cabem papéis específicos, destacando os seguintes aspectos:

- I. aos discentes: devem apresentar uma postura transformadora no processo de construção do seu conhecimento e desenvolvimento de suas capacidades profissionais, ressaltando-se os seguintes aspectos:
  - a) curiosidade científica e interesse permanente pela aprendizagem, com iniciativa para a busca de novos saberes;
  - b) espírito crítico/reflexivo, ético e consciência da transitoriedade de teorias e técnicas, assumindo a necessidade de aprender ao longo de toda a vida profissional;
  - c) interesse na exploração dos conhecimentos necessários à compreensão dos processos relacionados com a prática farmacêutica;
  - d) iniciativa criadora e senso de responsabilidade na busca de soluções de problemas;
  - e) interesse na exploração das dimensões subjetiva e social do processo saúde-doença;
  - f) cooperação para a educação permanente das pessoas, sejam seus pares, pacientes, familiares, membros das equipes de saúde, outros profissionais e seus professores;
  - g) participação no trabalho em equipe e em pequenos grupos, com responsabilidade e respeito à diversidade de ideias, valores, culturas e raças;
  - h) engajamento e participação nos processos decisórios que envolvam interesse da comunidade, principalmente no processo de análise e implantação de um sistema de saúde que garanta a efetivação e consolidação dos princípios constitucionais;
  - i) atuação ética e humanizada.
- II. aos docentes: devem acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes nos módulos disciplinares e desempenham o papel de:
  - a) facilitadores no processo de ensino-aprendizagem nos módulos;
  - b) consultores;
  - c) autores das situações simuladas da prática farmacêutica;
  - d) avaliadores;
  - e) gestores das subunidades, de grupos de trabalho ou de recursos educacionais;
  - f) preceptores, e,
  - g) orientadores.

**Art. 20.** O Curso de Farmácia possuirá sistema de avaliação do discente e do docente compatibilizado com as normas acadêmicas da instituição, com devida adequação às peculiaridades das metodologias utilizadas no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, e poderá utilizar múltiplas estratégias de avaliação.

**§ 1º** As modalidades de avaliação serão integradas entre si e relacionadas diretamente com os objetivos do curso, a saber:

- I. Avaliação Diagnóstica: poderá ocorrer no início do curso, do período letivo ou dos Módulos Tutoriais, Habilidades Farmacêuticas e Práticas de Ensino Farmacêutico na Comunidade (PEC), a critério do Coordenador ou Tutor, permitindo averiguar o nível de conhecimento dos estudantes em relação aos conteúdos necessários para a construção de novos conhecimentos e se os mesmos possuem aptidão para dominá-los posteriormente, com o objetivo de levantamento de elementos para organização de estratégias para melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- II. Avaliação Formativa: será realizada regular e periodicamente para obter dados sobre o progresso conseguido e, deste modo, efetivar a oportuna correção das distorções observadas, preencher as lacunas detectadas, bem como reforçar as conquistas realizadas. Esta avaliação ocorrerá em cada sessão tutorial, práticas de módulo, de PEC e nas Habilidades Farmacêuticas, conforme metodologia utilizada ou planejamento dos docentes.

III. Avaliação Somativa: poderá ser realizada várias vezes no decorrer dos módulos, mas normalmente será realizada ao final de uma subunidade, e será constituída por provas teóricas e/ou práticas, que podem envolver questões abertas ou de múltipla-escolha, provas orais ou realização de prática de módulos, com o objetivo de mensurar o desempenho do estudante durante o processo de ensino-aprendizagem. Esta avaliação ocorrerá em cada sessão tutorial, práticas de subunidade, de PEC e nas Habilidades Farmacêuticas, conforme metodologia utilizada ou planejamento dos docentes.

§ 2º Os instrumentos/formulários semiestruturados de avaliação de discentes, docentes e outras equipes deverão ser apreciados/ pelo NDE e aprovados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 21.** A sistemática de avaliação será discutida pelo NDE e deliberada pelo Colegiado do Curso.

**Art. 22.** O desempenho e frequência do estudante em um módulo não compensarão o desempenho em outra subunidade, na qual seus conceitos e frequências tenham sido insuficientes.

**Parágrafo Único.** O Curso de Graduação em Farmácia adotará normas acadêmicas da instituição relativas ao controle de frequência com devida adequação às peculiaridades das metodologias utilizadas no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

**Art. 23.** As avaliações deverão ter foco no processo de ensino-aprendizagem, nas habilidades e competências e/ou no conhecimento adquirido em cada módulo ou outros momentos de aprendizagem.

§ 1º A avaliação será processual e terá foco na participação, envolvimento e interesse dos estudantes na realização de estudos e tarefas.

§ 2º O processo de avaliação indicará o alcance das competências de iniciativa, de capacidade de trabalhar em equipe, de expressar claramente as ideias em público, de construir e apropriar-se de conhecimentos e de assumir postura crítica e ética frente ao saber instituído.

§ 3º A avaliação contemplará as condições de produção de conhecimentos, tanto no que diz respeito à experiência vivenciada na prática, quanto na teoria criticamente construída.

§ 4º Ao final dos módulos, as avaliações formativas poderão adquirir um caráter somativo, conforme discutido pelo NDE e deliberado pelo Colegiado do Curso.

§ 5º O Colegiado e o NDE do Curso de Farmácia serão responsáveis pelo acompanhamento pedagógico do estudante, identificação de dificuldades e planejamento de processo de recuperação de aprendizagem.

**Art. 24.** A aprovação em um componente curricular anual (Bloco/Ciclo) seguirá as Normas Acadêmicas em vigor da UFS.

§ 1º O estudante em processo de recuperação de aprendizagem não será impedido de cursar módulos seguintes, mesmo em Blocos diferentes, salvo se for impedido por exceder a carga horária anual máxima ou se estiver cursando estágio curricular.

§ 2º A média de aprovação no módulo será a média ponderada das aprovações nas diversas atividades que compõe esta subunidade, com pesos ponderados segundo normas estabelecidas pelo NDE, coerente com o preconizado pela Comissão de Avaliação do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

§ 3º Não será permitido ao discente matricular-se em disciplinas optativas ou dependência de subunidade curricular concomitantemente com o Estágio Curricular e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devido à carga horária do estágio.



**Art. 25.** A presença nas atividades propostas nos módulos de cada bloco/ciclo é obrigatória, de acordo com o previsto nas normas acadêmicas da UFS e peculiaridades da metodologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

**Art. 26.** Os estudantes em transferência interna ou externa deverão ser adaptados ao Curso de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de acordo com o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 57 do Regimento Geral da UFS.

**Art. 27.** A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita com base nas ementas e cargas horárias, reservando-se ao Colegiado do Curso o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos.

**§1º** Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**§2º** Será garantido aos estudantes o prazo de 60 (sessenta) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

**Art. 28.** Desta Resolução constam os seguintes anexos:

- I. Currículo Geral, constante do Anexo I;
- II. Currículo Padrão, constante do Anexo II;
- III. Currículo Complementar, constante do Anexo III;
- IV. Ementário dos componentes curriculares, constante do Anexo IV;
- V. Normas de Estágio Curricular Obrigatório, constante do Anexo V;
- VI. Atividades Complementares constam no Anexo VI;
- VII. Normas do Trabalho de Conclusão de Curso constam no Anexo VII, e,
- VIII. Tabela de Adaptação Curricular, constante do Anexo VIII.

**Art. 29.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 30.** Esta Resolução entra em vigor no primeiro semestre letivo de 2015, revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 16/2011/CONEPE e nº 20/2012/CONEPE.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2015.

**VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza**  
**PRESIDENTE em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2015/CONEPE**

**ANEXO I**

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA –  
BACHARELADO, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO.**

**Quadro 1: Distribuição da carga horária do Ciclo Comum (Bloco I)**

| Módulos   | Carga Horária (h) |             | Número Créditos Anual |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
|   | Semanal           | Anual       |                       |
| Sessões Tutoriais                                   | 6                 | 180         | 12                    |
| Práticas de Módulo                                  | 4                 | 120         | 8                     |
| Palestras   | 4                 | 120         | 8                     |
| Aprendizagem Autodirigida-AAD                       | 12                | 360         | 24                    |
| Práticas de Ensino Farmacêutico na Comunidade - PEC | 4                 | 120         | 8                     |
| Habilidades   | 4                 | 120         | 8                     |
| <b>Total:</b>                                       | <b>34</b>         | <b>1020</b> | <b>68</b>             |
| Optativas   | 4                 | 120         | 8                     |
| <b>Total:</b>                                       | <b>38</b>         | <b>1140</b> | <b>76</b>             |

**Quadro 2: Distribuição da carga horária do Ciclo Específico do Curso de Farmácia nos Blocos II, III, IV**

| Módulos   | Carga Horária (h) |            | Número Créditos Anual |
|---|-------------------|------------|-----------------------|
|   | Semanal           | Anual      |                       |
| Sessões Tutoriais                                   | 6                 | 180        | 12                    |
| Práticas de Módulos                                 | 4                 | 120        | 8                     |
| Palestras   | 2                 | 60         | 4                     |
| Aprendizagem Autodirigida-AAD                       | 3                 | 90         | 6                     |
| Práticas de Ensino Farmacêutico na Comunidade - PEC | 4                 | 120        | 8                     |
| Habilidades   | 4                 | 120        | 8                     |
| <b>Total:</b>                                       | <b>23</b>         | <b>690</b> | <b>46</b>             |
| Optativas   | 4                 | 120        | 8                     |
| <b>Total:</b>                                       | <b>27</b>         | <b>810</b> | <b>54</b>             |

**Quadro 3: Distribuição da carga horária do Ciclo Específico do Curso de Farmácia no Bloco V**

| Módulos                                   | Carga Horária (h) |             | Número Créditos Anual |
|---|-------------------|-------------|-----------------------|
|   | Semestral         | Anual       |                       |
| Estágio Supervisionado em Farmácia I e II | 29 e 30*          | 435 e 450** | 59                    |
| Trabalho de Conclusão de Curso I e II     | 2                 | 60          | 4                     |
| <b>Total:</b>                             | <b>32</b>         | <b>945</b>  | <b>63</b>             |

\* No Estágio Supervisionado I a carga horária semestral é de 29h e a carga horária anual é de 435h. No Estágio Supervisionado II a carga horária semestral é de 30h e a carga horária anual é de 450h.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2015/CONEPE**

**ANEXO II**

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA - BACHARELADO DO CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

**Duração:** 05 a 08 anos

**Carga Horária Total:** 4.410 horas

**Número de Créditos Total:** 294

**Obrigatórios:** 269 créditos (4035 horas) **Optativos:** 16 créditos (240 horas) **Atividades Complementares:** 09 créditos (135 horas)

**Créditos por Ciclo:** Máximo: 76 Médio: 59 Mínimo: 46

**EDSAU0015 - Bloco I - CICLO COMUM**

**Créditos Totais:** 68 **Carga Horária Total:** 1020 horas **Pré-requisito:** -

| <b>Código</b> | <b>Subunidades Curriculares</b>             | <b>CH Total</b> | <b>Créditos</b> | <b>CH Teórica</b> | <b>CH Prática</b> | <b>CH AAD</b> |
|---------------|---|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------|
| EDSAU0015.0   | Introdução à Ciência da Saúde               | 120h            | 08              | 36h               | 24h               | 60h           |
| EDSAU0015.1   | Funções Biológicas                          | 120h            | 08              | 36h               | 24h               | 60h           |
| EDSAU0015.2   | Proliferação Celular, Inflamação e Infecção | 120h            | 08              | 36h               | 24h               | 60h           |
| EDSAU0015.3   | Abrangência das Ações em Saúde              | 90h             | 06              | 27h               | 18h               | 45h           |
| EDSAU0015.4   | Concepção e Formação do Ser Humano          | 120h            | 08              | 36h               | 24h               | 60h           |
| EDSAU0015.5   | Metabolismo                                 | 90h             | 06              | 27h               | 18h               | 45h           |
| EDSAU0015.6   | Percepção, Consciência e Emoção             | 120h            | 08              | 36h               | 24h               | 60h           |
| EDSAU0015.7   | Prática de Ensino na Comunidade             | 120h            | 08              | 60h               | 60h               | -             |
| EDSAU0015.8   | Habilidades e Atitudes em Saúde             | 120h            | 08              | 60h               | 60h               | -             |
|               | <b>Total Anual</b>                          | <b>1020h</b>    | <b>68</b>       | <b>354h</b>       | <b>276h</b>       | <b>390h</b>   |

**FARML0037 - Bloco II – II Ciclo de Farmácia**

**Créditos Totais:** 46 **Carga Horária Total:** 690 horas **Pré-requisito:** EDSAU0015

| <b>Código</b> | <b>Subunidades Curriculares</b>               | <b>CH Total</b> | <b>Créditos</b> | <b>CH Teórica</b>      |                 | <b>CH Prática</b> | <b>CH AAD</b> |
|---------------|---|-----------------|-----------------|------------------------|-----------------|-------------------|---------------|
|               |   |                 |                 | <b>Sessão Tutorial</b> | <b>Palestra</b> |                   |               |
| FARML0037.0   | Membranas Biológicas                          | 45              | 03              | 18                     | 06              | 12                | 09            |
| FARML0037.1   | Administração de Medicamentos                 | 90              | 06              | 36                     | 12              | 24                | 18            |
| FARML0037.2   | Alterações na Percepção, Consciência e Emoção | 90              | 06              | 36                     | 12              | 24                | 18            |

|                    |   |            |           |            |    |            |           |
|--------------------|---|------------|-----------|------------|----|------------|-----------|
| FARML0037.3        | Alterações Genéticas e Técnicas de Biologia Molecular | 45         | 03        | 18         | 06 | 12         | 09        |
| FARML0037.4        | Nutrição Humana e Doenças do Metabolismo              | 60         | 04        | 24         | 08 | 16         | 12        |
| FARML0037.5        | Práticas Integrativas e Complementares I              | 60         | 04        | 24         | 08 | 16         | 12        |
| FARML0037.6        | Microrganismos Causadores de Doenças                  | 60         | 04        | 24         | 08 | 16         | 12        |
| FARML0037.7        | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade I        | 60         | 04        | -          | -  | 60         | -         |
| FARML0037.8        | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade II       | 60         | 04        | -          | -  | 60         | -         |
| FARML0037.9        | Habilidades Farmacêuticas I                           | 60         | 04        | 30         | -  | 30         | -         |
| FARML0037.10       | Habilidades Farmacêuticas II                          | 60         | 04        | 30         | -  | 30         | -         |
| <b>Total Anual</b> |   | <b>690</b> | <b>46</b> | <b>300</b> |    | <b>300</b> | <b>90</b> |

**FARML0038 - Bloco III – III Ciclo de Farmácia**

**Créditos Totais:** 46 **Carga Horária Total:** 690 horas **Pré-requisito:** FARML0037 (bloco II)

| Código             | Subunidades Curriculares  | CH Total   | Créditos  | CH Teórica    |          | CH Prática | CH AAD    |
|--------------------|---|------------|-----------|---------------|----------|------------|-----------|
|                    |   |            |           | SessãoTutoria | Palestra |            |           |
| FARML0038.0        | Ciência de Alimentos I  | 45         | 03        | 18            | 06       | 12         | 09        |
| FARML0038.1        | Práticas Integrativas e Complementares II                       | 90         | 06        | 36            | 12       | 24         | 18        |
| FARML0038.2        | Ciência de Alimentos II   | 90         | 06        | 36            | 12       | 24         | 18        |
| FARML0038.3        | Terapias Hormonais  | 45         | 03        | 18            | 06       | 12         | 09        |
| FARML0038.4        | Fundamentos para o Desenvolvimento Farmacêutico de Medicamentos | 60         | 04        | 24            | 08       | 16         | 12        |
| FARML0038.5        | Doenças Negligenciadas  | 60         | 04        | 24            | 08       | 16         | 12        |
| FARML0038.6        | Desenvolvimento Farmacêutico de Medicamentos I                  | 60         | 04        | 24            | 08       | 16         | 12        |
| FARML0038.7        | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade III                | 60         | 04        | -             | -        | 60         | -         |
| FARML0038.8        | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade IV                 | 60         | 04        | -             | -        | 60         | -         |
| FARML0038.9        | Habilidades Farmacêuticas III                                   | 60         | 04        | 30            | -        | 30         | -         |
| FARML0038.10       | Habilidades Farmacêuticas IV                                    | 60         | 04        | 30            | -        | 30         | -         |
| <b>Total Anual</b> |   | <b>690</b> | <b>46</b> | <b>300</b>    |          | <b>300</b> | <b>90</b> |

**FARML0039 - Bloco IV – IV Ciclo de Farmácia**

**Créditos Totais:** 46 **Carga Horária Total:** 690 horas **Pré-requisito:** FARML0038 (bloco III)

| Código      | Subunidades Curriculares                          | CH Total | Créditos | CH Teórica     |          | CH Prática | CH AAD |
|-------------|---|----------|----------|----------------|----------|------------|--------|
|             |   |          |          | SessãoTutorial | Palestra |            |        |
| FARML0039.0 | Desenvolvimento Farmacêutico de Medicamentos II   | 45       | 03       | 18             | 06       | 12         | 09     |
| FARML0039.1 | Análise Laboratorial I                            | 90       | 06       | 36             | 12       | 24         | 18     |
| FARML0039.2 | Produção e Controle de Qualidade de Medicamento I | 90       | 06       | 36             | 12       | 24         | 18     |

|                    |  |            |           |            |    |            |           |
|--------------------|--|------------|-----------|------------|----|------------|-----------|
| FARML0039.3        | Produção e Controle de Qual. de Medicamentos II  | 45         | 03        | 18         | 06 | 12         | 09        |
| FARML0039.4        | Análise Laboratorial II                          | 60         | 04        | 24         | 08 | 16         | 12        |
| FARML0039.5        | Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente | 60         | 04        | 24         | 08 | 16         | 12        |
| FARML0039.6        | Gestão e Empreendedorismo Farmacêutico           | 60         | 04        | 24         | 08 | 16         | 12        |
| FARML0039.7        | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade V   | 60         | 04        | -          | -  | 60         | -         |
| FARML0039.8        | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade VI  | 60         | 04        | -          | -  | 60         | -         |
| FARML0039.9        | Habilidades Farmacêuticas V                      | 60         | 04        | 30         | -  | 30         | -         |
| FARML0039.10       | Habilidades Farmacêuticas VI                     | 60         | 04        | 30         | -  | 30         | -         |
| <b>Total Anual</b> |  | <b>690</b> | <b>46</b> | <b>300</b> |    | <b>300</b> | <b>90</b> |

**FARML0040 - Bloco V – V Ciclo de Farmácia**

**Créditos Totais:** 63 **Carga Horária Total:** 945 horas **Pré-requisito:** 222 créditos\*

| <b>Código</b>      | <b>Subunidades Curriculares</b>          | <b>CH Total</b> | <b>Créditos</b> | <b>CH Teórica</b> | <b>CH Prática</b> | <b>CH AAD</b> |
|--------------------|--|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------|
| FARML0040.0        | Trabalho de Conclusão de Curso I         | 30              | 02              | -                 | 30                | -             |
| <b>FARML0040.1</b> | <b>Trabalho de Conclusão de Curso II</b> | <b>30</b>       | <b>02</b>       | -                 | <b>30</b>         | -             |
| FARML0040.2        | Estágio Supervisionado em Farmácia I     | 435             | 29              | -                 | 435               | -             |
| FARML0040.3        | Estágio Supervisionado em Farmácia II    | 450             | 30              | -                 | 450               | -             |
| <b>Total Anual</b> |  | <b>945</b>      | <b>63</b>       |                   | <b>945</b>        |               |

\*Créditos referentes ao cumprimento de 206 créditos dos módulos obrigatórios (Blocos I, II, III e IV) e 16 créditos de disciplinas optativas.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

| <b>Código</b> | <b>Componente Curricular</b>          | <b>CR</b> | <b>CH</b> |
|---------------|---------------------------------------|-----------|-----------|
| FARML0041     | Atividades Complementares de Farmácia | 09        | 135       |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2015/CONEPE**

**ANEXO III**

**CURRÍCULO COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA -  
BACHARELADO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

| <b>Código</b> | <b>Disciplina</b>  | <b>CH</b> | <b>Créditos</b> | <b>Pré-requisito</b> |
|---------------|--|-----------|-----------------|----------------------|
| EDSAU0010     | Língua Brasileira de Sinais  | 60        | 4               | -                    |
| EDSAU0011     | Informática Aplicada à Saúde   | 60        | 4               | -                    |
| EDSAU0012     | Gerenciamento em Saúde   | 60        | 4               | -                    |
| EDSAU0013     | Inglês Instrumental  | 60        | 4               | -                    |
| EDSAU0014     | Espanhol Instrumental  | 60        | 4               | -                    |
| FARML0042     | Química Básica   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0043     | Introdução às Ciências Farmacêuticas   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0044     | Bioestatística   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0045     | Farmacologia Avançada  | 60        | 4               | -                    |
| FARML0046     | Farmacologia de Produtos Naturais  | 60        | 4               | -                    |
| FARML0047     | Microbiologia de Alimentos   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0048     | Bacteriologia  | 60        | 4               | -                    |
| FARML0049     | Planejamento de Fármacos   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0050     | Imunologia Básica e Clínica  | 60        | 4               | -                    |
| FARML0051     | Políticas Públicas em Saúde  | 60        | 4               | -                    |
| FARML0052     | Farmácia Clínica   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0053     | Análise Físico-Química de Alimentos  | 60        | 4               | -                    |
| FARML0054     | Bioética em Experimentos   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0055     | Biossíntese de Produtos Naturais   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0056     | Biotecnologia Industrial   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0057     | Cálculos Farmacêuticos   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0058     | Citologia  | 60        | 4               | -                    |
| FARML0059     | Controle de Qualidade Biológico e Microbiológico de Produtos Farmacêuticos     | 60        | 4               | -                    |
| FARML0060     | Desenvolvimento Tecnológico, Produção e Controle de Qualidade de Fitoterápicos | 60        | 4               | -                    |
| FARML0061     | Elucidação Estrutural de Produtos Naturais                                     | 60        | 4               | -                    |
| FARML0062     | Estresse oxidativo e patologias correlacionadas                                | 60        | 4               | -                    |
| FARML0063     | Farmácia Magistral   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0064     | Farmacocinética Homeopática  | 60        | 4               | -                    |
| FARML0065     | Farmacogenética e Farmacogenômica  | 60        | 4               | -                    |
| FARML0066     | Farmacologia Clínica   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0067     | Fundamentos de Cromatografia   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0068     | Genética aplicada à Farmácia   | 60        | 4               | -                    |
| FARML0069     | Nanotecnologia Farmacêutica  | 60        | 4               | -                    |
| FARML0070     | Nutrigenômica  | 60        | 4               | -                    |



| <b>Código</b> | <b>Disciplina</b>                    | <b>CH</b> | <b>Créditos</b> | <b>Pré-requisito</b> |
|---------------|--------------------------------------|-----------|-----------------|----------------------|
| FARML0071     | Química de Biomoléculas              | 60        | 4               | -                    |
| FARML0072     | Semiologia e Prescrição Farmacêutica | 60        | 4               | -                    |
| FARML0073     | Tecnologia de Produtos Cosméticos    | 60        | 4               | -                    |
| FARML0074     | Toxicologia Analítica e Forense      | 60        | 4               | -                    |
| FARML0075     | Toxicologia Clínica                  | 60        | 4               | -                    |

### MONITORIA

| <b>Código</b> | <b>Disciplina</b> | <b>CH</b> | <b>Créditos</b> | <b>Pré-requisito</b> |
|---------------|-------------------|-----------|-----------------|----------------------|
| DAA0006       | Monitoria I       | 02        | 30              | -                    |
| DAA0007       | Monitoria II      | 02        | 30              | -                    |
| DAA0008       | Monitoria III     | 02        | 30              | -                    |
| DAA0009       | Monitoria IV      | 02        | 30              | -                    |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2015/CONEPE  
ANEXO IV**

**EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
FARMÁCIA – BACHARELADO, DO CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

**I. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS:**

|   |
|---|
| <b>EDSAU0015 - Bloco I – Ciclo Comum - CR: 68 - CH: 1020h</b> |
|---|

**EDSAU0015.0 - Introdução ao Estudo da Saúde - Créditos: 8 - CH: 120h (36h teórica, 24h prática, 60h AAD)**

**Ementa:** Correntes sócio-filosóficas e sua influência nas ciências da saúde; campo de atuação e papel do profissional da saúde frente aos problemas políticos e sociais, com participação ativa e visão ampliada a todos os níveis de saberes; saúde e doença; determinantes sociais de saúde; qualidade de vida; a saúde como ciência; ética e bioética; a importância da educação permanente e promotora das interrelações entre múltiplas profissões e suas implicações de acordo com as demandas de sociedade; atributos administrativos que fortaleçam a resolutividade dos problemas gerados pela prática.

**EDSAU0015.1 - Funções Biológicas - Créditos: 8 - CH: 120h (36h teórica, 24h prática, 60h AAD)**

**Ementa:** Organização funcional do corpo humano. Estrutura, função e multiplicação celular; estudo histológico dos principais órgãos e sistemas; célula, tecidos, órgãos e sistemas: tegumentar e locomotor (osteologia, artrologia e miologia), respiratório, digestivo, cárdio-circulatório, nervoso, endócrino, sensorial e gênito-urinário processos metabólicos (absorção, transporte e excreção) a nível celular e de órgãos.

**EDSAU0015.2 - Proliferação Celular, Inflamação e Infecção - Créditos: 8 - CH: 120h (36h teórica, 24h prática, 60h AAD)**

**Ementa:** Multiplicação celular; etiologia, patogenia, fisiopatologia das alterações morfológicas (microscopia e microscopia) ocorridas pelos processos patológicos gerais. Introdução aos processos mórbidos: alterações celulares e extracelulares, processo inflamatório e infeccioso, distúrbios vasculares, do crescimento e da diferenciação.

**EDSAU0015.3 - Abrangências das Ações em Saúde - Créditos: 6 - CH: 90h (27h teórica, 18h prática, 45h AAD)**

**Ementa:** Política de saúde; Epidemiologia; Estudos epidemiológicos. Epidemiologia e profilaxia das doenças de maior importância coletiva. Abordagem sobre a vigilância sanitária epidemiológica e seu papel; saúde e sociedade; novas tecnologias em saúde; limites do conhecimento científico. Conceituação de ética, moral e saúde. Direitos humanos. Bioética no cotidiano. Ética nas pesquisas com animais e seres humanos.

**EDSAU0015.4 - Concepção e Formação do Ser Humano - Créditos: 8 - CH: 120h (36h teórica, 24h prática, 60h AAD)**

**Ementa:** Genética; desenvolvimento embrionário e fetal; períodos críticos de desenvolvimento humano. Estudo do aparelho reprodutor masculino e feminino, fecundação, genética; desenvolvimento embrionário e fetal; períodos críticos do desenvolvimento humano da concepção aos primeiros seres vivos. Placenta e anexos embrionários.

**EDSAU0015.5 - Metabolismo - Créditos: 6 - CH: 90h (27h teórica, 18h prática, 45h AAD)**

**Ementa:** Processos metabólicos; digestão, absorção, metabolismo e excreção dos micronutrientes: Carboidratos, Lipídios e Proteínas. Noções de dietéticas e balanço energético. Problemas relacionados com distúrbios alimentares, dislipidemias e diabetes melitus.

**EDSAU0015.6 - Percepção, Consciência e Emoção - Créditos: 8 - CH: 120h (36h teórica, 24h prática, 60h AAD)**

**Ementa:** Aspectos morfofuncionais dos sistemas sensoriais e nervosos; habilidades individuais em resposta a estímulos internos e externos; importâncias dos cinco sentidos; organização do sistema nervoso central e autônomo, neurotransmissores; aspectos que afetam a cognição e desenvolvimento neural; doenças degenerativas do sistema nervoso.

**EDSAU0015.7 - Prática de Ensino na Comunidade - Créditos: 8 - CH: 120h (60h teórica e 60h prática)**

**Ementa:** Legislação básica do SUS; organização da atenção básica; programa de saúde da família: normas princípios e diretrizes, atribuições da equipe, gerenciamento, parâmetros de programação e avaliação; Territorialização; Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB; Ações programáticas de saúde do adulto, criação e mulher na atenção básica; fundamentos de epidemiologia: conceito, indicadores de morbimortalidade, cadeia epidemiológica, história natural da doença e níveis de prevenção.

**EDSAU0015.8 - Habilidades e Atitudes em Saúde - Créditos: 8 - CH: 120h (60h teórica e 60h prática)**

**Ementa:** Desenvolver competências e habilidades técnicas e socioafetivas, estimular o aprimoramento de atitudes alinhadas aos princípios éticos. A habilidade de comunicar recebe ênfase, tanto para orientar o paciente, como para estimular e aperfeiçoar a integração multiprofissional. Serão abordados os temas: uso de editor de texto, pesquisa bibliográfica em saúde, documentação científica, noções de apresentação de aulas formais, bases de comunicação social, relação interpessoal e importância de trabalho em equipe, biossegurança, introdução ao manuseio do microscópio, bases da anamnese, bases para o exame físico geral, ética e bioética, medidas antropométricas, sinais vitais, primeiros socorros e introdução ao suporte básico de vida. As atividades serão realizadas no Laboratório de Habilidades, nos Laboratórios de informática, em hospital e posto de saúde.

|   |
|---|
| <b>FARML0037 - Bloco II – II Ciclo de Farmácia - CR: 46 - CH: 690h – Pré-requisito: EDSAU0015</b> |
|---|

**FARML0037.0 - Membranas Biológicas - Créditos: 03 - CH: 45h (24h teórica, 12h prática, 9h AAD)**

**Ementa:** Estrutura, metabolismo e função das biomoléculas como proteínas, lipídios e carboidratos. Célula e suas biomembranas. Transporte através da membrana e alterações inespecíficas na membrana celular. Introdução aos fenômenos bioelétricos: gênese, manutenção e propagação de potenciais de ação. Introdução à acupuntura. Mecanismo de ação de fármacos, transdução de sinal e doenças que acometem canais iônicos. Fisiologia e farmacologia do músculo liso e esquelético. Farmacologia dos anestésicos locais e associação com vasoconstritores. Doenças que acometem membranas do TGI. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0037.1 - Administração de Medicamentos - Créditos: 6 - CH: 90h (48h teórica, 24h prática, 18h AAD)**

**Ementa:** Introdução às formas farmacêuticas. Técnicas e vias de administração de medicamentos e alimentos. Introdução à nutrição parenteral e enteral. Sistemas e processos de absorção, biodisponibilidade, distribuição, metabolismo, excreção e interação cinética de xenobióticos. Fisiopatologia e farmacologia renal e hepática, associadas a alterações na farmacocinética dos fármacos. Fisiologia da inflamação e farmacologia dos anti-inflamatórios não esteroidais. Fisiologia cardíaca e formas de tratamento da insuficiência cardíaca. Fisiopatologia da hipertensão arterial e farmacologia dos anti-hipertensivos. Farmacologia dos anticoagulantes. Tratamento de intoxicações medicamentosas. Princípios básicos da prescrição medicamentosa e legislação, notificação de receita, análise e interpretação de prescrições medicamentosas e erros de medicação. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0037.2 - Alteração na Percepção, Consciência e Emoção - Créditos: 6 - CH: 90h (48h teórica, 24h prática, 18h AAD)**

**Ementa:** Organização funcional do sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Aminoácidos transmissores e outros neurotransmissores. Estruturas e alterações anatômicas e histológicas do SNC, alterações funcionais nos órgãos dos sentidos. Transmissão adrenérgica e colinérgica. Fisiopatologia das doenças neurodegenerativas e das doenças relacionadas a alterações das atividades cerebrais: sono e vigília, ondas cerebrais, psicoses e alterações do humor. Fármacos analgésicos, ansiolíticos, antipsicóticos, antiepilépticos, antidepressivos e estabilizadores de humor. Farmacologia de anestésicos gerais. Estimulantes do SNC e simpaticomiméticos. Introdução à toxicologia. Princípios da toxicologia social: uso, dependência e abuso de drogas. Tratamento farmacológico e não-farmacológico da dependência química. CAPS e legislação vigente. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0037.3 - Alterações Genéticas e Técnicas de Biologia Molecular - Créditos: 03 - CH: 45h (24h teórica, 12h prática, 9h AAD)**

**Ementa:** Estrutura e função do DNA e RNA. Genoma: noções de mapeamento físico de genes e de transcritos associados com doenças. Variação genética. Padrões de herança. Mecanismos da instabilidade e de reparo de DNA em humanos. Doenças monogênicas e poligênicas de interesse em saúde pública. Diagnóstico molecular das doenças metabólicas. Diagnóstico molecular das doenças infectocontagiosas (vírus, bactérias, fungos e parasitas). Diagnóstico molecular das neoplasias. Diagnóstico molecular das doenças hematológicas. Clonagem gênica aplicada à produção de insumos. Ferramentas de genética molecular humana. Consulta e avaliação de risco genético e questões éticas. Sistemas de controle para testes moleculares de diagnóstico *in vitro*. Aplicações da tecnologia de ácidos nucleicos no diagnóstico molecular. Pesquisa de genes que conferem resistência a farmacoterápicos. Farmacogenética molecular. Manipulação genética em modelos animais. Noções de terapia gênica. Fármacos que atuam no DNA. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0037.4 - Nutrição Humana e Doenças do Metabolismo - Créditos: 4 - CH: 60h (32h teórica, 16h prática, 12h AAD)**

**Ementa:** Estudo dos macro e micronutrientes. Alimentos funcionais, nutracêuticos, alimentos especiais, novos alimentos. Nutrição nas diferentes fases da vida. Efeitos das deficiências e dos excessos de nutrientes. Fisiopatologia e tratamento farmacológico da dislipidemia, diabetes, obesidade e síndrome metabólica. Suplementos alimentares. Fatores antinutricionais em alimentos. Rotulagem nutricional. Interação fármaco-alimento. Intolerâncias e alergias alimentares. Nutrição enteral e parenteral. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0037.5 - Práticas Integrativas e Complementares I - Créditos: 4 - CH: 60h (32h teórica, 16h prática, 12h AAD)**

**Ementa:** Noções sobre nomenclatura botânica e interpretação das descrições morfoanatômicas nas monografias farmacopeicas. Métodos e técnicas de plantio, coleta, estabilização, secagem e conservação de espécies vegetais. Raízes com importância farmacêutica. Caules com importância farmacêutica. Folhas com importância farmacêutica. Metabólitos secundários vegetais: biossíntese, métodos de extração, purificação, isolamento. Alucinógenos naturais: etnobotânica e psicofarmacologia. Atividades biológicas dos flavonoides naturais. Óleos essenciais entre outros: importância e perspectivas terapêuticas. Uso tradicional de plantas medicinais. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0037.6 - Microrganismos Causadores de Doenças - Créditos: 4 - CH: 60h (32h teórica, 16h prática, 12h AAD)**

**Ementa:** Taxonomia, classificação, morfologia, citologia, fisiologia, nutrição, metabolismo e reprodução dos microrganismos. Microscopia e principais técnicas de observação de micro-organismos (colorações de Gram e Zeihl Neelsen). Genética de microrganismos. Relação parasita-hospedeiro. Patogenia microbiana. Fonte de contaminação e deterioração microbiana. Metabolismo microbiano e Identificação bioquímica de bactérias. Características morfofisiológicas dos fungos (taxonomia e reprodução). Interação e importância

dos fungos na saúde humana. Transmissão e patogenicidade de micoses superficiais e profundas. Fungos oportunistas. Identificação de fungos (morfofisiológica e fermentação de carboidratos). Estrutura e classificação dos vírus. Replicação dos vírus animais. Conservação e inativação de vírus. Patogenia viral. Hepatites virais, vírus da imunodeficiência humana, gastroenterites virais. Diagnóstico laboratorial de doenças virais. Coleta transporte e armazenamento de material biológico para busca de micro-organismos ou seus produtos. Automação. Infecções em instituições de saúde. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. Fisiopatologia das doenças infecciosas. Farmacologia dos antibióticos, antifúngicos, antivirais. Diagnóstico laboratorial das infecções do trato gastrointestinal. Diagnóstico laboratorial das infecções do trato urogenitais. Diagnóstico laboratorial das infecções do trato respiratório. Diagnóstico laboratorial das infecções do sistema nervoso central. Diagnóstico laboratorial das infecções da corrente circulatória e de outros líquidos biológicos. Diagnóstico laboratorial das infecções do sistema tegumentar (pele e anexos). Estudo da sensibilidade a agentes antimicrobianos. Controle do crescimento microbiano. Teste de esterilidade em ambientes. Infecção Hospitalar. Avaliação Clínico-laboratorial. Identificação bioquímica de bactérias e fungos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0037.7 - Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade I - Créditos: 4 - CH: 60h (eminente prático)**

**Ementa:** O processo saúde/doença, quantificação em epidemiologia. Epidemiologia e profilaxia das doenças de maior importância coletiva. Abordagem sobre a vigilância epidemiológica e seu papel no Sistema Único de Saúde (SUS). Farmacoepidemiologia. Eficácia, efetividade, efeitos indesejáveis (segurança) dos medicamentos. Estudos epidemiológicos, como: estudo de utilização de medicamentos; estudo das populações. Ensaios clínicos. Busca de dados em fontes de informações e divulgação das informações sobre medicamentos. Farmacovigilância. Eventos adversos a medicamentos. Regulamentação Sanitária de Medicamentos. Fitovigilância. Indicadores de saúde relacionados à Farmacovigilância. Notificações de casos: hospitais sentinela, farmácias notificadoras, indústrias farmacêuticas. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0037.8 - Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade II - Créditos: 4 - CH: 60h (eminente prático)**

**Ementa:** Gestão e planejamento da assistência farmacêutica. Gestão: geral, de compras, de vendas, de materiais, de recursos humanos e do tempo. Ciclo logístico da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Gerenciamento de resíduos sólidos. Política Nacional de Medicamentos, Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Políticas de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica no SUS, ênfase na Atenção Básica. Promoção do Uso racional de medicamentos, com foco nas etapas de prescrição e de dispensação. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0037.9 - Habilidades Farmacêuticas I - Créditos: 4 - Créditos: 4 - CH: 60h (30h teórica, 30h prática)**

**Ementa:** Átomos, moléculas e íons; Grandezas e medidas; Estequiometria; Soluções; Fundamentos de equilíbrio químico e equilíbrio ácido-base; Reações em Soluções Aquosas e Estequiometria de Soluções; Estrutura eletrônica dos átomos; Tabela periódica e propriedades periódicas dos elementos; Conceitos básicos de ligações químicas; Geometria molecular; Forças intermoleculares; Boas práticas em laboratórios: princípios de segurança, primeiros socorros e combate a incêndios. Elaboração de relatórios. Descarte e armazenamento de resíduos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0037.10 - Habilidades Farmacêuticas II - Créditos: 4 - CH: 60h (30h teórica, 30h prática)**

**Ementa:** Introdução à química orgânica; Orbitais atômicos e hibridização; Geometria molecular; Principais funções orgânicas: compostos representativos, nomenclaturas e propriedades físico-químicas; Acidez e basicidade dos compostos orgânicos; Estereoquímica; Química biológica: lipídeos, carboidratos, proteínas e ácidos nucleicos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0038 - Bloco III – III Ciclo de Farmácia - CR: 46 - CH: 690h – Pré-requisito: FARML0037 (BlocoII)**

**FARML0038.0 - Ciência de Alimentos I - Créditos: 03 - CH: 45h (24h teórica, 12h prática, 9h AAD)**

**Ementa:** Bromatologia. Composição centesimal de alimentos. Tópicos em análise de alimentos. Química dos nutrientes. Segurança alimentar e nutricional de alimentos. Fraudes em alimentos. Tópicos em análise sensorial. Legislação relacionada a alimentos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0038.1 - Práticas Integrativas e Complementares II - Créditos: 6 - CH: 90h (48h teórica, 24h prática, 18h AAD)**

**Ementa:** Conceitos técnicos da fitoterapia, estudo etnofarmacológico. Identificação de produtos fitoterápicos. Métodos de controle da qualidade de matérias-primas vegetais, medicamentos fitoterápicos e fitofármacos. Legislação de fitoterápicos. Farmacologia das plantas medicinais e fitoterápicos que atuam nos diversos sistemas orgânicos: sistema nervoso central, sistema respiratório, sistema cardiovascular e sistema gastrointestinal. Fitoterapia na dor e inflamação. Plantas tóxicas. Princípios e filosofia da homeopatia. Concepção homeopática do processo saúde e doença. Estudo dos insumos ativos e inertes, tinturas-mãe, soluções, trituradas. Métodos de dinamização e escalas de diluição dos medicamentos homeopáticos. Preparação das fórmulas farmacêuticas de uso interno e externo. Bioterápicos e isoterápicos. Receituário médico homeopático. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0038.2 - Ciência de Alimentos II - Créditos: 6 - CH: 90h (48h teórica, 24h prática, 18h AAD)**

**Ementa:** Bioquímica de alimentos. Matérias-primas alimentícias de origem vegetal e animal. Tecnologia e análise tecnológica do amido, geleias e frutas, carnes e derivados, pescados e derivados, leite, queijos e iogurtes, açúcar, mel e derivados, grãos e derivados. Métodos de conservação de alimentos e efeito sobre nutrientes. Efeitos de armazenamento e do processamento sobre os nutrientes; aditivos alimentares e pigmentos naturais; embalagens; desenvolvimento de novos produtos alimentícios; fermentações e enzimologia; padrões de qualidade e identidade dos alimentos. Noções de sistemas utilizados para garantir a qualidade dos alimentos – BPF, APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) entre outros. Alimentos geneticamente modificados. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0038.3 - Terapias Hormonais - Créditos: 03 - CH: 45h (24h teórica, 12h prática, 9h AAD)**

**Ementa:** Introdução ao sistema endócrino. Fisiopatologia hipofisária e tratamentos. Disfunções tireoidianas e tratamentos. Fisiologia pancreática e insulino terapia. Fisiologia do sistema reprodutor masculino: disfunções hormonais e tratamentos relacionados. Fisiologia do sistema reprodutor feminino: disfunções e tratamentos relacionados. Anticoncepcionais. Terapia de reposição hormonal. Anabolizantes esteroides e anti-inflamatórios esteroidais. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0038.4 - Fundamentos para o Desenvolvimento Farmacêutico de Medicamentos - Créditos: 4 - CH: 60h (32h teórica, 16h prática, 12h AAD)**

**Ementa:** Introdução e conceitos. Estados da matéria: sólido, líquido e gasoso. Estudos de pré-formulação. Excipientes. Melhoramento de cor e sabor de medicamentos. Cálculos farmacêuticos (Sistemas e Métodos de Pesos e Medidas e Expressões de Concentração). Princípios fundamentais de funções exponenciais e logarítmicas, diferenciais, integrais e limites. Solubilidade e fenômenos de distribuição. Termodinâmica. Sistemas dispersos. Equilíbrio de fases e sistemas condensados. Propriedades coligativas. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0038.5 - Doenças Negligenciadas - Créditos: 4 - CH: 60h (32h teórica, 16h prática, 12h AAD)**

**Ementa:** Ciclo evolutivo, morfologia, fisiopatogenia e diagnóstico de parasitoses causadas e/ou veiculadas por artrópodes, helmintos e protozoários com ênfase nas doenças prioritárias elencadas pelo Ministério da Saúde. Epidemiologia e importância das doenças parasitárias no contexto médico, socioeconômico e aplicação das políticas públicas. Aspectos para diagnóstico, prevenção e tratamento. Farmacologia dos antiparasitários. Técnicas de diagnóstico aplicadas no SUS. Realização, interpretação e liberação de exames de rotina e cumprimento das normas de controle de qualidade. Coleta e conservação de material



biológico. Execução e análise crítica dos diferentes métodos que permitam o diagnóstico laboratorial das doenças negligenciadas. Doenças negligenciadas de etiologia viral: etiologia, diagnóstico, tratamento e medidas de prevenção e controle. Intervenções educativas sobre parasitoses, condições higiênicas pessoais, dos alimentos e do ambiente. Importância da análise de parasitos em alimentos e água. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0038.6 - Desenvolvimento Farmacêutico de Medicamentos I - Créditos: 4 - CH: 60h (32h teórica, 16h prática, 12h AAD)**

**Ementa:** Formas farmacêuticas líquidas (soluções para uso externo; soluções orais; suspensões; emulsões), sólidas (pós e granulados, cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos) e semissólidas (cremes e loções; pomadas e pastas; géis; outras preparações semissólidas) e respectivas operações unitárias empregadas em pequena escala, em escala piloto e em escala industrial na área farmacêutica. Formas farmacêuticas estéreis. Materiais de acondicionamento e embalagem de medicamentos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0038.7 - Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade III - Créditos: 4 - CH: 60h (eminente prática)**

**Ementa:** Humanização das relações farmacêutico/paciente. Organização hospitalar. Planejamento e gestão hospitalar e da assistência farmacêutica hospitalar. Seleção de Medicamentos. Controle de estoques e armazenamento de materiais e medicamentos. Participação do farmacêutico nas comissões hospitalares (Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão de serviço de controle de infecção hospitalar, Comissão de licitação ou parecer técnico, etc). Sistemas de distribuição de medicamentos. Farmácias-satélites. Manipulação farmacêutica hospitalar e central de misturas intravenosas: quimioterapia e nutrição parenteral. Legislação e acreditação hospitalar. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0038.8 - Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade IV - Créditos: 4 - CH: 60h (eminente prática)**

**Ementa:** Evolução da Farmácia Hospitalar e surgimento da farmácia clínica. Erros de Medicação e sua abordagem. Objetivos e perspectivas de implantação e desenvolvimento da farmácia clínica e da atenção farmacêutica no ambiente hospitalar. Elaboração de perfil farmacoterapêutico de pacientes e revisão da farmacoterapia. Monitorização terapêutica de pacientes. Participação do farmacêutico em situações de emergência e em projetos de pesquisa clínica. Aconselhamento farmacêutico ao paciente e a equipe. Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM). Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0038.9 - Habilidades Farmacêuticas III - Créditos: 4 - CH: 60h (30h teórica, 30h prática)**

**Ementa:** Principais mecanismos de reações orgânicas envolvidas na síntese de fármacos e insumos farmacêuticos: reações de substituição nucleofílica no carbono saturado, de eliminação, de adição eletrofílica às ligações duplas e triplas carbono-carbono, de adição e substituição nucleofílica às ligações duplas carbono-oxigênio, de substituição eletrofílica e nucleofílica em sistemas aromáticos, de oxirredução de compostos orgânicos e reações radiculares. Métodos de preparação, separação e caracterização de compostos orgânicos. Ferramentas para a elucidação estrutural: espectroscopia no infravermelho, ressonância magnética nuclear e espectrometria de massas. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0038.10 - Habilidades Farmacêuticas IV - Créditos: 4 - CH: 60h (30h teórica, 30h prática)**

**Ementa:** Introdução à química farmacêutica e medicinal. Aspectos químicos gerais da ação e do metabolismo de fármacos (e pro-fármacos), e alguns de seus mecanismos moleculares. Origem e desenvolvimento de fármacos e protótipos. Estratégias de planejamento, desenho e modificação molecular de fármacos. Relação estrutura-atividade qualitativa e quantitativa (SAR e QSAR) de fármacos de diversas classes terapêuticas. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

n, 2010.

**FARM0039 - Bloco IV – IV Ciclo de Farmácia - CRÉDITOS: 46 - CH: 690h – Pré-requisito: FARML0038 (III Bloco)**

**FARML0039.0 – Desenvolvimento Farmacêutico de Medicamentos II - Créditos: 03 - CH: 45h (24h teórica, 12h prática, 9h AAD)**

**Ementa:** Formas farmacêuticas, evolução tecnológica e panorama atual da indústria farmacêutica nacional e mundial. Revestimento de formas farmacêuticas. Micropartículas. Formas farmacêuticas sólidas de liberação modificada e mecanismos de liberação de fármacos. Tecnologia farmacêutica aplicada à liberação tópica/transdérmica de fármacos, à liberação ocular de fármacos e à liberação nasal e pulmonar de fármacos. Implantes. Introdução à nanotecnologia farmacêutica. Sistemas dispersos e fenômenos de interface. Estratégias de vetorização de fármacos. Estratégias para a administração de peptídeos e proteínas. Processos biotecnológicos aplicados aos produtos farmacêuticos. Difusão através de membranas. Reologia. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0039.1 - Análise Laboratorial I - Créditos: 6 - CH: 90h (48h teórica, 24h prática, 18h AAD)**

**Ementa:** Noções de um laboratório clínico – desenvolvimento de atividades de coleta, transporte, conservação e armazenamento de materiais biológicos. Introdução à bioquímica clínica, conhecimentos fundamentais sobre materiais e métodos gerais utilizados na análise bioquímica. Avaliação laboratorial das alterações eletrolíticas e ácido-base. Avaliação laboratorial das nefropatias. Avaliação laboratorial das endocrinopatias. Avaliação laboratorial das hepatopatias. Avaliação laboratorial da diabetes. Avaliação laboratorial das dislipidemias. Avaliação laboratorial das doenças cardiovasculares. Avaliação laboratorial da síndrome metabólica. Avaliação laboratorial das doenças ósseas e musculares. Avaliação laboratorial de líquidos extravasculares. Controle de qualidade em laboratórios: controle de qualidade interna e avaliação de qualidade. Métodos para registro e emissão de resultados e laudos em laboratório de análises clínicas. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0039.2 - Produção e Controle de Qualidade de Medicamentos I - Créditos: 6 - CH: 90h (48h teórica, 24h prática, 18h AAD)**

**Ementa:** Gestão na indústria farmacêutica. Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFC), associados à tecnologia farmacêutica. Garantia de qualidade na indústria farmacêutica e de cosméticos. Assuntos regulatórios. Patenteamento de produtos e processos farmacêuticos. Fundamentos em planejamento e controle de produção. Amostragem e métodos estatísticos aplicados ao controle de qualidade. Equipamentos, Operações unitárias. Controle de qualidade de bulas, material de acondicionamento e de embalagem. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0039.3 - Produção e Controle de Qualidade de Medicamentos II - Créditos: 03 - CH: 45h (24h teórica, 12h prática, 9h AAD)**

**Ementa:** Métodos de análises aplicados a princípios ativos e produtos acabados. Identificação de substâncias em medicamentos e cosméticos. Controle biológico de qualidade. Especificações e ensaios físicos, químicos e físico-químicos de controle de qualidade de matéria prima, medicamentos e cosméticos: sólidos, líquidos e semissólidos. Padrões de referência/substâncias químicas de referência. Ensaio de estabilidade, cinética química e foto-estabilidade de fármacos, medicamentos e cosméticos. Protocolos e legislação pertinentes aos estudos de estabilidade de medicamentos. Produção e controle de qualidade de água para uso farmacêutico. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0039.4 - Análise Laboratorial II - Créditos: 4 - CH: 60h (32h teórica, 16h prática, 12h AAD)**

**Ementa:** Células sanguíneas: morfologia e função dos eritrócitos, leucócitos e plaquetas, hemopoese: fisiologia e regulação, histo-fisiologia da medula óssea, fatores de crescimento hemopoéticos e citocinas, eritropoese: regulação e cinética, leucopoese (granulopoese, monopoese e linfopoese): regulação e cinética, plaquetopoese: regulação e cinética, hemostasia, coagulação e fibrinólise. Série eritrocitária: patologia do setor eritrocitário: anemias conceitos e classificações e Diagnóstico laboratorial, poliglobulias e policitemia Vera: conceito e diagnóstico laboratorial. Série leucocitária: patologia do setor leucocitário: alterações morfológicas e atípicas de leucócitos, cinética celular em processos inflamatórios, leucopenias e

leucocitoses, leucograma nos processos infecciosos: interpretação, leucemias: conceito, classificações. Diagnóstico laboratorial das leucemias e quadro hematológico. Policitemia vera, trombocitemia essencial e metaplasia mielóide: conceito e classificação. Série plaquetária: fisiopatologia do setor plaquetário: púrpuras: conceito, classificação, diagnóstico laboratorial, trombocitoses: conceito, classificações e diagnóstico laboratorial. Hemostasia e coagulação: Fisiopatologia da Coagulação Vasos. Plaquetas. Fatores plasmáticos: da coagulação e fibrinólise. Doenças hemorrágicas e coagulopatias: conceito, classificação e diagnóstico laboratorial. Tromboses: conceito, classificação e diagnóstico laboratorial. Introdução à imunologia aplicada. Noções de imunohematologia. Métodos aplicados ao laboratório de análises clínicas. Imunoprecipitação e Imunoaglutinação. Testes imunológicos revelados com marcadores (Imunofluorescência, Imunoenzimática, Radioimunoensaio e outros). Provas funcionais das células imunocompetentes: *in vivo* e *in vitro*. Parâmetros de avaliação de testes imunológicos. Padronização e desenvolvimento de reagentes imunológicos. Avanços tecnológicos e automação em tecnologia de imunodeteção e imunodiagnóstico das infecções causadas por microrganismos (parasitas, bactérias, vírus e fungos). Estudo das alterações do sistema imune (doenças auto-imunes, alergias, deficiências, imunoproliferativas). Imunologia dos Tumores. Proteínas de fase aguda. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0039.5 - Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente - Créditos: 4 - CH: 60h (32h teórica, 16h prática, 12h AAD)**

**Ementa:** Toxicologia ambiental e ocupacional. Carcinógenos. Toxicologia e doenças causadas por: inseticidas, herbicidas, fungicidas, metais e aditivos alimentares. Tópicos em toxicologia de alimentos. Síndromes tóxicas e antídotos. Poluentes atmosféricos e relação com doenças do sistema respiratório. Pesquisa, identificação e análise de toxinas causadoras de doenças. Pesquisa de contaminantes em embalagens. Agentes metemoglobinizantes e metemoglobinemias. Análises toxicológicas: métodos analíticos, elaboração de laudos e interpretação de resultados. Análise e determinação de resíduos e contaminantes tóxicos. Introdução a toxicologia forense, clínica e *dopping*. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0039.6 - Gestão e Empreendedorismo Farmacêutico - Créditos: 4 - CH: 60h (32h teórica, 16h prática, 12h AAD)**

**Ementa:** Deontologia farmacêutica: Código de ética da profissão farmacêutica e legislação na área farmacêutica. Noções de economia, farmacoconomia, administração e contabilidade financeira. Visão das empresas farmacêuticas, farmácias públicas, hospitalares e de manipulação; indústria farmacêutica, alimentos, cosméticos e laboratório de análises clínicas. Administração de unidades farmacêuticas. Funcionamento dos segmentos administrativos das empresas: operacional, financeiro e de recursos humanos. Âmbito profissional farmacêutico. Órgãos representativos da profissão. Controle sanitário do comércio farmacêutico. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0039.7 - Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade V - Créditos: 4 - CH: 60h (eminente prática)**

**Ementa:** Habilidades de comunicação farmacêutico-paciente e farmacêutico-equipe de saúde. Semiologia farmacêutica: sinais e sintomas das enfermidades mais frequentes na atenção primária e em enfermidades crônicas mais comuns e importantes na prática farmacêutica. Filosofia, conceitos e terminologias dos cuidados farmacêuticos. Intervenções educativas em saúde, construção de campanhas educativas, promoção de educação continuada à equipe de saúde. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0039.8 - Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade VI - Créditos: 4 - CH: 60h (eminente prática)**

**Ementa:** Macrocomponentes da prática da atenção farmacêutica: identificação, prevenção e resolução de problemas relacionados aos medicamentos; avaliação da prescrição; seguimento farmacoterapêutico; documentação da prática; educação em saúde e orientação farmacêutica. Planejamento de ações, estratégias de implementação e avaliação do seguimento ao pacientes nos diversos ambientes. Modelo de estrutura,

processos e resultados. Análise dos resultados clínicos, humanísticos e econômicos para atenção farmacêutica. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0039.9 - Habilidades Farmacêuticas V - Créditos: 4 - CH: 60h (30h teórica, 30h prática)**

**Ementa:** Tratamento de dados e estatística básica para química analítica. Erros em análise química. Preparo de soluções-padrão. Equilíbrio ácido-base: teorias ácido-base, autoprotólise da água, cálculo de pH de soluções. Propriedades ácido-base de soluções de sais. Volumetria de neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução. Obtenção e preparo de amostras. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0039.10 - Habilidades Farmacêuticas VI - Créditos: 4 - CH: 60h (30h teórica, 30h prática)**

**Ementa:** Introdução à espectroscopia atômica e molecular. Teoria e instrumentação para: Espectroscopia no Ultravioleta/Visível (UV/VIS); Espectrometria de Massas; Métodos de separação (cromatografia em camada delgada, cromatografia gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência, cromatografia em fluido supercrítico e métodos eletroforéticos). Análise térmica (termogravimetria, análise térmica diferencial e calorimetria exploratória diferencial). Validação de métodos analíticos e bioanalíticos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0040 - Bloco V – V Ciclo de Farmácia - CR: 64 - CH: 960h – Pré-requisito: 222 créditos**

**FARML0040.0 - Trabalho de Conclusão de Curso I - Créditos: 02 - CH: 30h ( eminentemente prático)**

**Ementa:** Noções de bioestatística e normas científicas. Elaboração e desenvolvimento de projeto individual/coletivo de Trabalho de Conclusão de Curso.

**FARML0040.1 - Trabalho de Conclusão de Curso II - Créditos: 02 - CH: 30h ( eminentemente prático)**

**Ementa:** Desenvolvimento e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso

**FARML0040.2 - Estágio Supervisionado em Farmácia I - Créditos: 29 - CH: 435h ( eminentemente prático)**

**Ementa:** Vivência e a aplicação dos conhecimentos adquiridos por meio da atuação em uma ou mais das diversas áreas de atuação do farmacêutico.

**FARML0040.3 - Estágio Supervisionado em Farmácia II - Créditos: 30 - CH: 450h ( eminentemente prático)**

**Ementa:** Vivência e a aplicação dos conhecimentos adquiridos por meio da atuação em uma ou mais das diversas áreas de atuação do farmacêutico diferentes das áreas em que foram atuadas em Estágio Supervisionado em Farmácia I.

## **II. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS**

**EDSAU0010 - Língua Brasileira de Sinais - Créditos: 4 - CH: 60h**

**Ementa:** Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

**EDSAU0011 - Informática Aplicada à Saúde - Créditos: 4 - CH: 60h**

**Ementa:** Demonstração dos recursos básicos dos principais pacotes de programas utilizados pelo sistema operacional Windows e também em plataformas abertas de software livre. Ensino das técnicas de pesquisa bibliográfica e seus recursos. Apresentação dos conceitos básicos da Estatística Geral e discussão dos principais testes estatísticos utilizados em trabalhos de investigação clínica.

**EDSAU0012 - Gerenciamento em Saúde - Créditos: 4 - CH: 60h**

**Ementa:** Fundamentos para a gestão da estrutura de saúde pública, noções de administração.

**EDSAU0013 - Inglês Instrumental - Créditos: 4 - CH: 60h**

**Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em Língua Inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.

**EDSAU0014 - Espanhol Instrumental - Créditos: 4 - CH: 60h**

**Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola. Vocabulário.

**FARML0042 - Química Básica - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** Elementos básicos de química como fundamentos de química geral e físico-química. Atomística. Tabela Periódica e propriedades periódicas. Ligações químicas, geometria molecular e forças intermoleculares. Funções químicas. Princípios das reações químicas. Estequiometria. Soluções. Separações de amostras. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0043- Introdução às Ciências Farmacêuticas - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** História da farmácia. Farmácias: tipos, características, diferenças. Função social do farmacêutico. Introdução ao conhecimento de medicamentos, fármacos e remédio. Áreas de atuação do farmacêutico: análises clínicas e toxicológicas; farmácia comunitária, hospitalar, magistral, homeopática; indústria de medicamentos, de cosméticos e de alimentos; fitoterapia e investigação científica em farmácia. Noções de legislação que rege a profissão e as áreas da farmácia. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0044- Bioestatística - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** Estatística descritiva. Noções de probabilidade. Principais modelos descritivos e contínuos. Ajustamento de modelos probabilísticos. Noções de amostragem e estimação. Noções de testes de hipóteses paramétricos e não-paramétricos. Análise de variância. Classificação simples. Correlação e regressão linear. Noções sobre experimentos e levantamentos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0045- Farmacologia Avançada - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** Receptores-alvo de farmacoterapias e seus sistemas efetores. Farmacologia de canais iônicos. Aspectos quantitativos das ligações fármaco-receptore (s). Fatores que influenciam na potência, eficácia, seletividade e efeito de fármacos. Relações estrutura-atividade de fármacos. Enzimas e antagonistas metabólicos que interferem na farmacoterapia. Reações adversas provocadas por alterações e/ou interações farmacocinéticas. Mecanismos de interações farmacológicas (medicamento-medicamento, medicamento-alimento ou alimento-medicamento) e suas consequências terapêuticas. Farmacologia autonômica, sistema nervoso simpático e parassimpático. Farmacologia avançada do sistema nervoso central e periférico. Farmacologia oncológica.

**FARML0046- Farmacologia de Produtos Naturais - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** Introdução à farmacologia de produtos naturais. Noções de fitoquímica de produtos naturais. Conceitos diferenciais entre fitoterapia, homeopatia e farmacologia de produtos naturais. Ensaio farmacológicos e toxicológicos dos principais metabólitos secundários vegetais. Efeitos biológicos de produtos naturais em modelos experimentais. Produtos naturais utilizados com fins terapêuticos em diferentes especialidades médicas. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0047- Microbiologia de Alimentos- Crédito: 4 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** Revisão de conceitos em microbiologia básica e de alimentos. Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos. Teoria dos obstáculos. Microrganismos indicadores da qualidade.. Micro-organismos deteriorantes. Micro-organismos patogênicos relacionados a

alimentos. Micro-organismos utilizados na produção de alimentos. Intoxicações e Toxinfecções alimentares. Micotoxinas. Análise microbiológica de alimentos (planos de amostragem e técnicas). Boas Práticas de Fabricação (BPF). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) em indústria de alimentos. Biotecnologia para produção de alimentos e ingredientes alimentares. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0048- Bacteriologia - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Taxonomia e classificação bacteriana, observação de micro-organismos: microscopia, morfologia e citologia bacteriana / teoria das colorações (coloração de Gram e colorações especiais para identificação presuntiva ou definitiva). Fisiologia, nutrição, metabolismo e reprodução bacteriana. Genética de microrganismos. Relação parasita-hospedeiro. Patogenia microbiana. Noções de microbiologia de alimentos. Introdução à ecologia microbiana e microbiologia ambiental. Características morfofisiológicas dos fungos (taxonomia e reprodução). Interação e importância dos fungos na saúde humana, em alimentos e na indústria. Preparação de meios de cultura. Estrutura e classificação dos vírus. Replicação dos vírus animais. Conservação e inativação de vírus. Diagnóstico laboratorial de exames direto e cultura. Coleta de material biológico, transporte e armazenamento. Estafilococos, estreptococos beta-hemolíticos, estreptococos alfa-hemolíticos, bastonetes Gram negativos não fermentadores, anaeróbios, Micobactérias, Microbiota Humana, Corinebactérias e Meningites bacterianas. Infecções do Trato Gastrointestinal e genito-urinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecções em instituições de Saúde. Teste de esterilidade em ambiente laboratorial e análise com tubos múltiplos (NMP). Isolamento e identificação de cocos, Bastonetes Gram Negativos Não Fermentadores *Enterobacteriaceae*. Teste de susceptibilidade aos antimicrobianos. Baciloscopia e Cultura de *Mycobacterium* sp. Contagem de colônias de amostras de urina. Automação. Patogenia viral. Viroses específicas. Vírus relacionados às infecções exantemáticas. Hepatites virais. Vírus relacionados à síndrome gastroenterite, à imunodeficiência e/ou oncogenicidade, às infecções do trato respiratório, a dengue e da rubéola. Rotavírus, Adenovírus. Diagnóstico laboratorial de viroses não humanas. Infecções fúngicas. Técnicas de suscetibilidade para fungos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0049- Planejamento de Fármacos - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Conceitos fundamentais do planejamento teórico de fármacos, envolvendo informações sobre a natureza e estrutura química de receptores, as interações dos mesmos com as moléculas dos fármacos e outros aspectos físico-químicos. Noções básicas de farmacologia molecular, com o estudo das principais propriedades físico-químicas que são importantes no planejamento de um novo fármaco. Modificação molecular, com o objetivo de obter fármacos com maior atividade farmacológica, melhor biodisponibilidade e menor toxicidade. Influência de grupos químicos na atividade e na velocidade de metabolização dos mesmos. Mecanismos de ação dos fármacos e sua utilização no planejamento dos mesmos. Noções de modelagem molecular. Síntese de fármacos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0050- Imunologia Básica e Clínica - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Estudo dos mecanismos de defesa gerais e específicos do hospedeiro nas inter-relações com o parasito. Células responsáveis pela resposta imune específica. Fatores humorais específicos e inespecíficos envolvidos na resposta imune, hipersensibilidade, tolerância e doenças auto-imunes. Métodos básicos utilizados em diagnósticos imunológicos: reações de precipitação, reações de aglutinação, reações de fixação de complemento, reações imunológicas reveladas com marcadores (reação de Imunofluorescência, reação imunoenzimática, radioimunoensaio e outros). Provas funcionais das células imunocompetentes: in vivo e in vitro. Avanços tecnológicos em Imunologia Clínica (Dot-ELISA, "Immunoblotting", DELFIA, e outros) Provas imunológicas para o diagnóstico das infecções causadas por microrganismos: Bactérias, vírus, fungos e parasitas. Provas imunológicas para avaliação de alterações do sistema imune: doenças autoimunes, doenças imunoproliferativas, alergias, deficiências imunológicas e tumores. Citometria de fluxo para contagem de linfócitos T CD3+, CD4+, CD8+. Determinação da eficiência das provas imunológicas através da sensibilidade, especificidade e valores preditivos. Padronização e controle de qualidade de reagentes e de provas imunológicas utilizadas em laboratório de análises clínicas. Provas de



referência e laboratórios de referência. Processos patológicos decorrentes de alterações nos mecanismos normais de resposta imunológica. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0051– Políticas Públicas em Saúde - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** A formulação de políticas de saúde. Processo saúde-doença. Histórico das políticas de saúde no Brasil. Políticas de atenção à saúde no Brasil para grupos específicos. Organização e Funcionamento do Sistema Único de Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. As políticas de saúde como indutoras para a formação e o trabalho das ocupações de nível superior em saúde.

**FARML0052- Farmácia Clínica - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** Fundamentos de farmácia clínica. Método clínico e semiologia farmacêutica. Manejo das interações medicamentosas. Aconselhamento a equipe multiprofissional e ao paciente. Problemas farmacoterapêuticos e desfechos em saúde. Condutas terapêuticas baseadas em evidências. Discussão de casos clínicos. Prescrição farmacêutica. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0053- Análise Físico-Química de Alimentos - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** Padrões de identidade e qualidade de alimentos e bebidas. Normas técnicas da ABNT, IAL, FDA, AOAC, etc, para análise de alimentos e bebidas. Amostragem e preparo de amostras. Determinação química e física dos constituintes principais (umidade, resíduo mineral fixo, proteínas, lipídios, fibras, carboidratos, minerais e vitaminas). Acidez e pH. Contaminantes. Micotoxinas. Pesticidas e outros. Refratometria, densitometria. Métodos avançados de análise de alimentos por cromatografia, espectroscopia e espectrometria de massa. Legislação pertinente. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0054- Bioética em Experimentos - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** Conceitos de ética, bioética, moral, legalidade e justiça; histórico e desenvolvimento da bioética; dilemas bioéticos atuais; a ética na pesquisa científica; legislação internacional sobre ética na investigação científica; regulamentações brasileiras; comitês de ética em pesquisa. Humanização do desenvolvimento de modelos experimentais. Testes de toxicidade *in vivo* e *in vitro* e métodos alternativos ao uso de animais. Desenvolvimento de habilidades para o uso e delineamento de modelos experimentais com a utilização de animais de forma racional e humanizada. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0055- Biossíntese de Produtos Naturais - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** Blocos de construção dos principais metabólitos secundários de plantas. Mecanismos envolvidos na construção de metabólitos secundários: reações de adição nucleofílica e eletrofílica, reações de substituição nucleofílica, rearranjos, reações de oxidação e redução. Principais rotas metabólicas de biossíntese de produtos naturais: rota do acetato, rota do chiquimato, rota do mevalonato. Biossíntese de flavonoides, alcaloides, terpenoides e esteroides de importância farmacêutica. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0056- Biotecnologia Industrial - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** Introdução à biotecnologia. Fundamentos de enzimologia: classificação, nomenclatura e ação catalítica das enzimas. Principais enzimas industriais. Microrganismos e meios de cultura para utilização industrial. Produção de enzimas de origem microbiana, animal e vegetal. Purificação de enzimas. Imobilização de enzimas e microrganismos. Biorreatores, processos enzimáticos e fermentativos de interesse farmacêutico. Recuperação dos produtos obtidos por processos biotecnológicos. Aplicação de enzimas na produção de insumos farmacêuticos e na tecnologia de alimentos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0057- Cálculos Farmacêuticos - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teóric)**

**Ementa:** Sistemas Fundamentais e Métodos de Cálculos Farmacêuticos; Cálculos de Formulação para o Aviamento da Prescrição; Parâmetros do Paciente e Cálculos de Dosagem e Cálculos Químicos e Físicos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0058- Citologia - Créditos: 04 - CH: 60h (eminentemente teórico)**

**Ementa:** Introdução ao estudo da citologia, sangue, tecido conjuntivo propriamente dito, tecidos epitelial, cartilaginoso, ósseo, muscular e nervoso. Patologia e aspectos histológicos do Trato Genital Feminino. Citologia hormonal. Alterações reativas do trato genital feminino. Critérios de malignidade. Atipias de células escamosas de significado indeterminado. Lesão intraepitelial escamosa de baixo grau (LSIL) e de alto grau (HSIL). Atipias glandulares (AG). Carcinomas escamosos e adenocarcinomas. Citopatologia de líquidos corporais, urinária, mamária, das vias respiratórias, do líquido espermático, do líquido céfalo-raquidiano. Controle de qualidade em citopatologia. Técnicas citológicas. Reconhecimento de células normais do trato genital feminino. Reconhecimento das alterações reativas do trato genitais femininos e agentes específicos. Atipias escamosas e glandulares (ASC, AG). Elaboração de laudos citopatológicos. Exame citológico de material não ginecológico. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0059- Controle de Qualidade Biológico e Microbiológico de Produtos Farmacêuticos - Créditos: 04 - CH: 60h (eminentemente teórico)**

**Ementa:** Controle microbiológico de produtos estéreis: processos de esterilização, processos assépticos e teste de esterilidade. Teste de pirogênio (teste in vivo) e endotoxina (teste in vitro). Controle microbiológico e teste de limite microbiano em medicamentos não estéreis e cosméticos. Desinfetantes e sanitizantes. Teste de eficácia de conservantes. Determinação de potência de antibióticos. Determinação de microrganismos em medicamentos fitoterápicos. Biotérios e animais de laboratório. Ensaio de toxicidade aplicados ao controle biológico de produtos farmacêuticos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0060- Desenvolvimento Tecnológico, Produção e Controle de Qualidade de Fitoterápicos - Créditos: 04 - CH: 60h (eminentemente teórico)**

**Ementa:** Abordagem geral sobre fitoterápicos. Estudo de pré-formulação. Boas práticas de fabricação de fitoterápicos e regulamentação técnica. Operações farmacotécnicas e formas farmacêuticas empregadas na formulação de medicamentos fitoterápicos. Obtenção de produtos intermediários, através das operações farmacotécnicas. Avaliação da qualidade da matéria-prima vegetal, dos produtos intermediários e dos medicamentos fitoterápicos. Desenvolvimento das formulações. Medicamento fitoterápico padronizado e normatizado. Estudo de estabilidade e de compatibilidade de medicamentos fitoterápicos. Execução de ensaios biológicos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0061- Elucidação Estrutural de Produtos Naturais - Créditos: 04 - CH: 60h (eminentemente teórico)**

**Ementa:** Princípios Gerais da Espectroscopia, Infravermelho (IV), Ultravioleta e visível (UV-VIS), Ressonância Magnética Nuclear (RMN) de Hidrogênio (RMN <sup>1</sup>H) e Carbono 13 (RMN <sup>13</sup>C) e Espectrometria de massa (EM). Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0062- Estresse Oxidativo e patologias correlacionadas - Créditos: 04 - CH: 60h (eminentemente teórico)**

**Ementa:** Fatores pró-oxidantes e fontes; Fatores antioxidantes e fontes; Estresse oxidativo; Danos resultantes de desequilíbrio redox; Inflamação e estresse oxidativo; Patologias associadas ao estresse oxidativo. Avanços em tratamentos antioxidantes. Fatores genéticos associados a processos redox.

**FARML0063- Farmácia Magistral - Créditos: 04 - CH: 60h (eminentemente teórico)**

**Ementa:** Noções básicas de gestão, administração, contabilidade, marketing e logística aplicada a farmácias com manipulação de medicamentos alopático, homeopático, fitoterápico e cosméticos. Aspectos éticos, e legais inerentes à manipulação magistral de medicamentos e cosméticos, contemplando as resoluções da VISA e ANVISA. Boas práticas de manipulação e garantia da qualidade em farmácias magistrais. Avaliação de prescrições que contenham fórmulas magistrais. Habilidade de comunicação farmacêutica (contato com prescritor e pacientes). Cálculos farmacêuticos empregados na manipulação e controle de qualidade de fórmulas magistrais. Recursos farmacotécnicos aplicados à manipulação magistral: formulações sólidas e líquidas de uso oral; formulações de uso externo: líquidas, emulsões, géis,

gel-creme, oil free, pomadas, fotoprotetores, sabonetes líquidos, xampus, tônicos faciais, dentre outras como supositórios, óvulos, além de formas contemporâneas (gomas, chocolate, mouse). Conhecimento sobre excipientes para formas farmacêuticas sólidas, interações medicamentosas e estabilidade das bases galênicas. Tendências dermocosméticas e farmacotécnica aplicada a ativos inovadores. Fundamentos de controle de qualidade em farmácia magistral. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0064- Farmacotécnica Homeopática, Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Princípios e fundamentos da homeopatia; Diferença entre florais e homeopatia; Farmacologia homeopática; O medicamento homeopático e sua origem; Bioterápicos; Formas farmacêuticas homeopáticas; Método Hahnemanniano para as escalas decimal e centesimal a partir da tintura-mãe; Método da trituração; Método Hahnemanniano para a escala Cinquenta Milsimal; Método Kosarkoviano; Método de Fluxo contínuo; Controle de qualidade; e Legislação. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0065– Farmacogenética e Farmacogenômica - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Introdução à Farmacogenética e farmacogenômica. Farmacocinética – Sistema LADME e influência genética. Variantes genéticas de enzimas que metabolizam drogas. Variantes genéticas de enzimas não metabolizadoras de drogas. Variantes genéticas de receptores farmacológicos. Envolvimento da genética no desenvolvimento de fármacos e resistência de microrganismos e/ou parasitas. Fármacos geneticamente desenvolvidos. Estudos epidemiológicos de distribuição genotípica e fenotípica de sinalizadores endógenos de importância clínica. Transporte de drogas: polimorfismos MDR-1. Biotransformação de drogas: Metabolizadores Lentos, Intermediários e Rápidos. Enzimas não metabolizadoras: Regulação da NOS. Receptores Farmacológicos: Sinalização celular. Imunofarmacogenômica. Farmacogenômica e doenças mentais. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0066- Farmacologia Clínica – Créditos: 04 - CH 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Introdução à farmacologia clínica. Farmacoterapia. Considerações farmacocinéticas e farmacodinâmicas na terapêutica. Avaliação farmacoterapêutica: métodos. Farmacoterapia baseada em evidências científicas. Farmacoterapêutica das doenças cardiovasculares. Farmacoterapêutica nas dislipidemias. Farmacoterapêutica na diabetes. Farmacoterapêutica dos distúrbios respiratórios e alérgicos. Farmacoterapêutica na dor e inflamação. Farmacoterapêutica nas principais doenças do SNC. Estudo de casos clínicos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0067– Fundamentos de Cromatografia - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Princípios da cromatografia: aspectos históricos, classificações da cromatografia, alguns termos técnicos. Cromatografia líquido-líquido ou por partição. Cromatografia por adsorção: cromatografia planar (cromatografia em camada delgada) e cromatografia em coluna (cromatografia tradicional). Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (CLAE). Cromatografia gasosa. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0068- Genética Aplicada à Farmácia - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Introdução à genética e revisão sobre ciclo celular, mitose e meiose. Herança biológica e ambiente. A base cromossômica da hereditariedade. Genética Mendeliana. Padrões da herança monogênica, Alelos múltiplo e herança ligada ao sexo. Estrutura e função dos genes, expressão gênica, mutações, reparo, grupos sanguíneos e outros polimorfismos do sangue. Polimorfismos do sistema microssomal hepático, tipos especiais. Genética do câncer e outras doenças. Ligação gênica; recombinação e mapeamento genético. Farmacogenética. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0069- Nanotecnologia Farmacêutica - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Nanopartículas poliméricas e lipídicas, emulsões múltiplas, microemulsões, lipossomas, cristais líquidos, ciclodextrinas e dendrímeros. Liberação de fármacos a partir de sistemas nanoestruturados. Caracterização físico-química e morfológica de sistemas nanoestruturados. Noções de nanotoxicologia.

Equipamentos e operações unitárias associadas à nanotecnologia farmacêutica. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0070- Nutrigenômica - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Revolução genômica na saúde; modulação da expressão gênica por nutrientes e compostos bioativos dos alimentos; impacto de polimorfismos gênicos na resposta à alimentação e ou doenças; aspectos nutrigenômicos e nutrigenéticos da absorção e metabolismo de macro e micronutrientes; aspectos nutrigenômicos e nutrigenéticos da relação entre nutrição e doenças crônicas não-transmissíveis.

**FARML0071- Química de Biomoléculas - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Estrutura, propriedades físico-químicas e funções biológicas dos aminoácidos, proteínas, carboidratos e lipídeos. Enzimas: características estruturais, cinética e regulação. Aplicação da bioquímica em processos farmacêuticos. Estrutura e funções gerais das membranas biológicas. Processos de transporte através das membranas biológicas. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0072- Semiologia e Prescrição Farmacêutica - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Estratégias mercadológicas da indústria farmacêutica e o consumo de medicamentos. Semiologia farmacêutica. Automedicação responsável. Legislação sobre a prescrição farmacêutica. Medicamentos não prescritos e a sua aplicação clínica. Doenças agudas prevalentes atendidas na farmácia comunitária. Tratamento farmacológico e não farmacológico dos sintomas menores. Orientação farmacêutica. Práticas simuladas de atendimento farmacêutico. Discussão de casos clínicos. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0073- Tecnologia de Produtos Cosméticos - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Conceitos fundamentais, classificação e regiões de aplicação de produtos cosméticos e cosmeceuticos. Anatomofisiologia da pele e anexos. Preparações cosméticas para a pele: cremes, loções, géis, fotoprotetores e maquiagem. Produtos de higiene facial e corporal. Preparações cosméticas para os cabelos. Perfumes. Produtos de uso infantil. Matérias-primas: adjuvantes, veículos e substâncias ativas mais comumente empregadas em produtos cosméticos e de uso dermatológico. Tecnologia de produção e desenvolvimento magistral e industrial de produtos cosméticos. Cosmeceuticos. Legislação. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0074- Toxicologia Analítica e Forense - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Fundamentos das análises toxicológicas e forenses: características gerais, estratégias, garantia de qualidade e validação analítica. Análises de urgência. Análises forenses. Análises Postmortem, monitorização biológica (ocupacional e acidental). Monitorização terapêutica e da farmacodependência. Análise de contaminantes em alimentos. Análises de contaminantes ambientais. Amostras: tipos de amostras convencionais e não convencionais; coleta, transporte, conservação e técnicas de preparação. Principais métodos analíticos baseados em técnicas: espectrométricas, cromatográficas e enzimáticas de imunoensaios. Métodos de referência. Legislação. Avaliação e gestão do risco. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

**FARML0075 - Toxicologia Clínica - Créditos: 04 - CH: 60h (eminente teórico)**

**Ementa:** Introdução à toxicologia clínica. Manifestações clínicas das intoxicações agudas e crônicas. Acidentes toxicológicos. Os serviços de toxicologia. Toxicovigilância. Suporte vital básico ao paciente intoxicado. Equipe multiprofissional nos quadros de intoxicação. Análises de urgência e emergência. Laboratório de toxicologia em unidades de urgência e emergência. Intoxicações por interações medicamentosas: identificação, prevenção e manejo; intoxicação por psicofármacos; drogas de abuso; praguicidas; digitálicos; gases; solventes orgânicos. Acidentes com animais peçonhentos. Choques anafiláticos. Intoxicação por metais pesados; plantas e produtos naturais. Intoxicação por domissaneantes. Efeitos tóxicos das radiações. Associação e correlação entre experimentação e teoria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2015/CONEPE**

**ANEXO V**

**NORMAS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO  
CURSO DE FARMÁCIA - BACHARELADO DO CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

**Art. 1º** No curso de Graduação em Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho há duas modalidades de estágio curricular: Obrigatório e Não Obrigatório.

**Art. 2º** O Estágio Curricular Obrigatório, como o próprio nome diz, é uma atividade obrigatória, com carga horária total de 885h (59 créditos), sendo realizado em dois módulos denominados Estágio Supervisionado em Farmácia I com 435h (29 créditos) e Estágio Supervisionado em Farmácia II, com 450h (30 créditos).

**Parágrafo Único:** Os Estágios Supervisionados em Farmácia I e II deverão ser, obrigatoriamente, em campos de estágio diferentes.

**Art. 3º** O Estágio Curricular tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos gerais:

- I. oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no estudante em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar a oportunidade de integração de conhecimentos, visando a aquisição de competências técnico-científicas, firmando comprometimento com a realidade social;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- V. permitir a adequação dos módulos e dos cursos ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania integrando a universidade com a comunidade.

**Art. 4º** O Estágio Obrigatório deverá ser supervisionado, preferencialmente, por um farmacêutico ou por profissionais de nível superior que exerçam função de responsável técnico, e deverá ser cumprido pelos estudantes que tenham finalizado o IV Ciclo, sem dependência em módulos anteriores de quaisquer modalidades, e integralizado a carga horária complementar referente às disciplinas optativas.

**Parágrafo Único:** O aluno que não tiver integralização a carga horária obrigatória de Atividades Complementares não estará impedido de cursar o Estágio Curricular Obrigatório.

**CAPÍTULO II  
DO CAMPO DE ESTÁGIO**

**Art. 5º** O campo de estágio é definido como a unidade ou o contexto espacial, dentro ou fora do

país, que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do farmacêutico, vinculado às atividades supervisionadas pelo núcleo responsável.

§ 1º Constituem campo de estágio, desde que atendam aos objetivos listados no artigo 3º desta Resolução:

- I. pessoas jurídicas de direito privado;
- II. órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e,
- III. estabelecimentos de profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

§ 2º São condições mínimas para a caracterização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior:

- I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, pela aplicação de métodos e técnicas da área de formação do profissional farmacêutico;
- II. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso, e,
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela Universidade Federal de Sergipe.

**Art. 6º** Para as atividades de estágio na forma do artigo 5º, §1º desta Resolução é obrigatória a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser firmado entre a UFS, a unidade concedente do estágio e o discente, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização.

**Parágrafo Único:** O discente do Curso de Graduação em Farmácia poderá optar por realizar o estágio em um campo diferente daqueles oferecidos pela Comissão de Estágio Curricular, desde que seja aprovado por esta Comissão. Para tanto, o discente terá que informar formalmente a referida Comissão em um período mínimo de 20 (vinte) dias antes da matrícula.

### **CAPÍTULO III DA ABRANGÊNCIA DOS CONTEÚDOS E DO PLANO DE ATIVIDADE DO ESTÁGIO**

**Art. 7º** O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Farmácia compreende o desenvolvimento de atividades nas áreas de farmácia comunitária/drogaria, farmácia de manipulação, farmácia hospitalar, assistência farmacêutica, laboratórios de análises clínicas, indústria farmacêutica, indústria de alimentos, pesquisa e desenvolvimento e demais áreas de atuação do farmacêutico autorizadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia no Campus Prof. Antônio Garcia Filho e recomendadas pelo Conselho Federal de Farmácia.

**Art. 8º** Até 15 (quinze) dias antes do início do estágio, o estagiário deverá submeter o plano de atividades do estágio à Comissão de Estágio para sua apreciação e aprovação.

### **CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO**

**Art. 9º** Supervisão de estágio é definida como o acompanhamento e avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo de estágio.

§ 1º O professor vinculado à UFS e que supervisiona o estágio é denominado de professor orientador de estágio.

§ 2º Todos os professores podem ser orientadores de estágio desde que em sua(s) área(s) de atuação.

§ 3º É denominado supervisor técnico o profissional e/ou professor vinculado ao campo de estágio que supervisiona e orienta no local as atividades do estagiário.

§ 4º O professor orientador de estágio poderá atuar também como supervisor técnico, acumulando ambas as funções, naqueles casos em que o estágio ocorra em laboratórios de pesquisas vinculados à UFS e coordenados pelo próprio orientador de estágio.

**Art. 10.** São atribuições do professor orientador de estágio:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento do estagiário, com postura ética em relação a prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório dos estagiários sob sua responsabilidade;
- V. acompanhar o cumprimento do plano de estágio;
- VI. acompanhar a frequência do estagiário;
- VII. manter contato regular com o campo de estágio;
- VIII. orientar o estudante na elaboração dos relatórios semestrais;
- IX. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados à Comissão de Estágio;
- X. encaminhar os relatórios semestrais elaborados pelos estagiários para anuência e arquivamento pela Comissão de Estágio do Curso;
- XI. elaborar em conjunto com as unidades concedentes, programas de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio, e,
- XII. realizar treinamento e/ou orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio.

**Art. 11.** São atribuições do Supervisor Técnico:

- I. orientar, discutir, assistir e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o professor tutor de estágio;
- II. emitir no final do estágio um relatório, conforme o modelo oferecido pela Comissão de Estágio relatando as atividades desenvolvidas pelo estagiária sob sua supervisão, assim como seu desempenho, e,
- III. encaminhar mensalmente ao professor tutor de estágio a frequência do estagiário.

**Art. 12.** A supervisão de estágio exercida por docentes da UFS é considerada atividade de ensino, compondo a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Comissão de Estágio.

§ 1º O número de estagiários por professor orientador de estágio será de no máximo 4 (quatro) estudantes, bem como o número de horas destinadas à supervisão será de 2 (duas) horas semanais, independentemente do número de orientados.

§ 2º O professor orientador de estágio só deverá acompanhar estágios em áreas compatíveis com as suas atividades acadêmicas, sua qualificação e experiência, salvo exceções julgadas pelo Colegiado de Curso.

§ 3º Poderão ser orientadores de estágio professores efetivos, substitutos e voluntários, desde que possuam titulação mínima de mestre. Caso os professores não efetivos se desvinculem da instituição antes do término da orientação, caberá ao Colegiado do Curso decidir a viabilidade da manutenção da orientação até sua conclusão ou se será substituída por outro docente.

## **CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE ESTÁGIO**

**Art. 13.** A Comissão de Estágio do Curso de Farmácia, podendo ser renovada a cada dois anos, será composta pelos seguintes membros:

- I. professores orientadores de estágio eleitos pelo colegiado (um mínimo de 03 e um máximo de cinco), e,
- II. um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico do Curso de Farmácia.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Estágio terá um coordenador designado pelo Colegiado do curso.

**Art. 14.** Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento desta Resolução;
- II. divulgar a relação dos professores tutores de estágio com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- III. encaminhar à Central de Estágios da UFS o Termo de Compromisso de estágio curricular obrigatório preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- IV. encaminhar à Central de Estágios da UFS a demanda semestral de vagas de estágio obrigatório e a disponibilidade de professores tutores de estágio;
- V. informar à Central de Estágios da UFS a relação de professores tutores de estágio e dos seus respectivos estagiários;
- VI. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;
- VII. avaliar, juntamente ao Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular e propor alterações, quando for o caso;
- VIII. promover reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio;
- IX. promover, juntamente ao Colegiado do Curso, ações que visem a atualização dos currículos a partir das experiências nos campos de estágio;
- X. proceder à captação de vagas em potenciais campos de estágio, podendo utilizar-se da intermediação de agentes de integração empresa-escola;
- XI. encaminhar para a Central de Estágios lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio, e,
- XII. emitir certificado de supervisão de estágio curricular obrigatório para o supervisor técnico.

## **CAPÍTULO VI DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 15.** O estagiário é o estudante regularmente matriculado no módulo de estágio do Curso de Graduação em Farmácia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho.

**Art. 16.** Compete ao estagiário:

- I. procurar e definir sua área de estágio, bem como o local que pretende estagiar, mantendo um contato prévio com os possíveis supervisores técnicos;
- II. assinar termo de compromisso com a UFS e com a unidade concedente;
- III. elaborar, sob o acompanhamento do professor orientador de estágio e do supervisor técnico, o plano de estágio curricular obrigatório;
- IV. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular obrigatório;
- V. cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- VI. apresentar relatório semestral do estágio curricular obrigatório, seguindo o modelo definido pela Comissão de Estágio;



- VII. submeter-se aos processos de avaliação;
- VIII. apresentar conduta ética e cumprir as normas disciplinares e de biossegurança do campo de estágio, e,
- IX. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelos supervisores técnicos, professores orientadores de estágio e pela Comissão de Estágio.

## **CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 17.** A avaliação dos estagiários deverá ser feita de forma sistemática e contínua e contará com a participação do professor orientador de estágio, do supervisor técnico e do próprio estagiário, através da autoavaliação.

**Parágrafo Único:** A avaliação final do estagiário será realizada pelo professor orientador de estágio.

**Art. 18.** Serão utilizados como instrumento de avaliação e seus respectivos pesos:

- I. plano de estágio (peso 1,0);
- II. ficha de avaliação do supervisor técnico (peso 2,0);
- III. relatórios semestrais de estágio curricular obrigatório, conforme decidido pela Comissão de Estágio (peso 3,0);
- IV. ficha de autoavaliação (peso 0,5);
- V. frequência do estagiário (peso 1,5), e,
- VI. ficha de avaliação do professor tutor do estágio (peso 2,0).

**Art. 19.** A nota final do Estágio Curricular será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), atribuída pela Comissão de Estágio, a qual avaliará o desempenho e os instrumentos de avaliação acima citados, considerando-se aprovado o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

**Parágrafo Único:** O estudante reprovado no Estágio Curricular, ao matricular-se novamente poderá, a seu critério, realizar o estágio no mesmo campo ou em outro campo de estágio, podendo, ainda, mudar de tutor ou permanecer com o mesmo.

## **CAPÍTULO VIII DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 20.** O estágio não obrigatório não substitui o obrigatório e será convertido em créditos de atividade complementar quando respeitadas as normas vigentes preconizadas pela instituição.

**Parágrafo Único:** São condições para a realização do estágio não obrigatório:

- I. entrega pelo estagiário à Central de Estágios de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio do Curso de Farmácia, assim como pela unidade concedente;
- II. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estagiário, pela unidade concedente e pela PROEX;
- III. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente, e,
- IV. orientação do estagiário por um supervisor técnico do campo de estágio, com anuência da Comissão de Estágio.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Farmácia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2015/CONEPE**

**ANEXO VI**

**NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FARMÁCIA -  
BACHARELADO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

**CAPÍTULO I  
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 1º** No decorrer do Curso de Graduação em Farmácia, os estudantes deverão cumprir 135 (cento e trinta e cinco) horas, equivalentes a 9 (nove) créditos, de Atividades Complementares.

**Art. 2º** São consideradas Atividades Complementares:

- I. atividades em programas e projetos de pesquisa;
- II. atividades em programas e projetos de extensão;
- III. participação, com ou sem apresentação de trabalho, em eventos técnico-científicos, comissão organizadora de eventos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza);
- IV. participação em órgãos de representação colegiada;
- V. estágios não obrigatórios;
- VI. cursos de língua estrangeira ou informática;
- VII. participação em Programas de Educação Tutorial (PET);
- VIII. publicações em periódicos científicos, e,
- IX. participação em cursos presenciais ou à distância.

**Art. 3º** A atividade de pesquisa envolve:

- I. a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob orientação de docente/pesquisador com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa, e,
- II. a publicação de trabalhos em eventos e/ou periódicos científicos.

**Art. 4º** São consideradas atividades de extensão todas aquelas desenvolvidas com a participação da comunidade não universitária, sob orientação docente/pesquisador com ou sem financiamento de órgão de fomento, e devem buscar a integração com o ensino e a pesquisa.

**Art. 5º** A participação dos estudantes em eventos técnico-científicos é considerada válida quando devidamente comprovada na condição de ouvinte, de expositor/debatedor, participante de comissão organizadora, sendo atribuída carga horária correspondente à complexidade da participação em questão.

**Art. 6º** A participação do estudante em órgão colegiado é considerada atividade complementar quando se tratar de representação oficial.

**Art. 7º** A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade.

**Art. 8º** As Atividades Complementares deverão ser desenvolvidas ao longo de todo o curso. A não conclusão da realização da carga horária mínima exigida de atividades complementares não impede a

realização do estágio curricular. No entanto, deve ser observada a dificuldade de execução de atividades complementares concomitantemente com o estágio curricular (Bloco V).

**Art. 9º** A solicitação de contagem das horas de Atividades Complementares pelo estudante deverá ocorrer a partir do terceiro ano do curso, com a apresentação dos documentos comprobatórios, original e fotocópia.

**Parágrafo Único:** Serão lançados editais internos no Curso de Farmácia semestralmente para apresentação dos documentos comprobatórios e contabilização dos créditos já realizados, segundo critérios estabelecidos nesta resolução.

**Art. 10.** A análise dos requerimentos será realizada pela Comissão de Avaliação de Atividades Complementares definida pelo Colegiado de Curso e terá seus pareceres submetidos à aprovação em reunião ordinária dessa instância.

**§ 1º** A composição da Comissão de Avaliação de Atividades Complementares será constituída por três docentes efetivos, com vigência de dois anos, prorrogável por igual período.

**§ 2º** A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares deverá fixar calendário para recebimento dos requerimentos dos estudantes e divulgação do resultado das solicitações.

**§ 3º** A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares terá um coordenador designado pelo Colegiado do curso.

**Art. 11.** O formulário necessário para a validação das Atividades Complementares está disponível no DAA, devendo ser preenchido e entregue à Coordenação do Colegiado do Curso, devidamente acompanhado de uma cópia da documentação comprobatória junto com os originais para a devida conferência pela secretaria.

**Art. 12.** Em casos de estudantes oriundos de outros cursos e Instituições de Ensino Superior (IES), poderão ser validadas as atividades realizadas a partir de sua matrícula inicial no curso ou na Instituição de origem, conforme as normas aqui definidas, sendo necessário que o estudante dê entrada novamente na documentação necessária neste Colegiado.

**Art. 13.** As Atividades Complementares serão lançadas no histórico escolar do estudante.

**§ 1º** Cabe ao DAA/UFS a responsabilidade pelo lançamento das horas de Atividades Complementares, conforme a homologação emitida pelo Colegiado do Curso e após o encaminhamento da Coordenação do Colegiado do Curso ao DAA/UFS.

**§ 2º** A cada 15 (quinze) horas de atividade complementar validada pelo Colegiado, será computado 1 (um) crédito pelo DAA no histórico escolar do estudante como Atividade Complementar.

**Art. 14.** A documentação que comprova a realização das Atividades Complementares, prevista nessa Resolução é de responsabilidade e guarda do estudante.

**Art. 15.** As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de módulos integrantes da parte obrigatória e optativa do currículo.

**Art. 16.** O Colegiado do Curso de Farmácia deve validar o aproveitamento das Atividades Complementares conforme o quadro de pontuação e documentação comprobatória abaixo:

### I. Projetos, Programas e Atividades de Pesquisa coordenadas por docentes da UFS e/ou outras instituições ou IES

| Discriminação            | Carga horária registrada   | Documentação   |
|--------------------------|--|--|
| Participação em pesquisa | Mínimo de 60 horas por semestre e no máximo de 120 horas (até 8 créditos). | Declaração do Orientador e Relatório com Descrição das atividades desenvolvidas. |

**OBS:** Se os resultados obtidos durante a participação em projetos de pesquisa forem utilizados para redação da monografia, esta participação não deverá contar como atividade complementar.

### II. Atividades de Extensão coordenadas por docentes da UFS e/ou outras instituições ou IES

| Discriminação       | Carga horária registrada   | Documentação   |
|---------------------|--|--|
| Projeto de extensão | Mínimo de 60 horas por semestre e no máximo de 120 horas (até 8 créditos). | Declaração do Orientador e Relatório com descrição das atividades desenvolvidas. |

**OBS:** Se os resultados obtidos durante a participação em projetos de extensão forem utilizados para redação da monografia, esta participação não deverá contar como atividade complementar.

### III. Participação em Eventos diversos na área de conhecimento da Farmácia e áreas afins.

| Discriminação  | Carga horária registrada   | Documentação                           |
|--|--|--|
| Participação em eventos: áreas afins ao curso.                                   | 100% da carga horária do evento (máximo de 60 horas) – até 4 créditos. | Certificado ou Comprovante equivalente |
| Participação em eventos: Outras áreas.   | 50 % da carga horária do evento (máximo de 30 horas) – até 2 créditos. | Certificado ou Comprovante equivalente |
| Participação como ministrante de cursos de curta duração, mini-cursos e oficinas | Mínimo de 2 horas e no máximo de 60 horas (até 4 créditos).            | Certificado ou Comprovante equivalente |
| Participação como conferencista em palestras, seminários, mesas redondas         | Máximo de 60 horas (até 4 créditos).                                   | Certificado ou Comprovante equivalente |
| Organização de eventos   | Máximo de 45 horas (até 3 créditos).                                   | Certificado ou Comprovante equivalente |

### IV. Produção Bibliográfica

| Discriminação  | Carga horária registrada   | Documentação   |
|--|--|--|
| Publicação de capítulo de livro  | 45 horas por capítulo (no máximo 2 capítulos) – 3 créditos por capítulo. | Cópia da ficha catalográfica, do sumário e da página inicial do capítulo |
| Publicação de artigo científico (ou com aceite final de publicação) em periódicos. | 15 horas por artigo (máximo de 60 horas) – até 4 créditos.               | Cópia do trabalho ou correspondência de aceite ou certificado            |
| Resumo publicado em evento (na área ou em áreas afins)                             | Mínimo de 15 horas e no máximo de 60 horas (até 4 créditos).             | Anais (publicação do resumo)   |

### V. Atividades Culturais e de Representação Discente

| Discriminação  | Carga horária registrada             | Documentação                                     |
|--|--------------------------------------|--|
| Participação em atividades culturais de caráter social | Máximo de 30 horas (até 2 créditos). | Comprovante, declaração, atestado ou equivalente |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Premiação referente a trabalho acadêmico de pesquisa, extensão ou cultura | Mínimo de 15 horas e no máximo de 60 horas (até 4 créditos).                         | Comprovante, declaração, atestado ou equivalente |
| Representação em órgãos colegiados  | Mínimo de 2 horas por reunião e no máximo de 30 horas por semestre (até 2 créditos). | Comprovante, declaração, atestado ou equivalente |
| Representação em diretórios Acadêmicos                                    | Máximo de 30 horas (até 2 créditos).   | Comprovante, declaração, atestado ou equivalente |

#### **VI. Certificados de Cursos na área de conhecimento da Farmácia e/ou áreas afins.**

| <b>Discriminação</b>     | <b>Carga horária registrada</b>                              | <b>Documentação</b>                    |
|--------------------------|--|--|
| Curso Língua Estrangeira | Mínimo de 15 horas e no máximo de 60 horas (até 4 créditos). | Certificado ou Comprovante equivalente |
| Cursos diversos          | Mínimo de 2 horas e no máximo de 60 horas (até 4 créditos).  | Certificado ou Comprovante equivalente |

#### **VII. Participação em atividades do Programa de Educação Tutorial (PET)**

| <b>Discriminação</b> | <b>Carga horária registrada</b>  | <b>Documentação</b>   |
|----------------------|--|---|
| Atividades do PET    | Mínimo de 60 horas por semestre e no máximo de 120 horas (até 8 créditos). | Declaração do Professor-tutor e Relatório com descrição das atividades desenvolvidas. |

#### **VIII. Estágios não obrigatórios**

| <b>Discriminação</b>    | <b>Carga horária registrada</b>   | <b>Documentação</b>   |
|-------------------------|---|---|
| Estágio não obrigatório | Mínimo de 20 horas por semestre e no máximo de 60 horas (até 4 créditos). | Contrato, Atestado ou Certificado, e, Relatório com descrição das atividades desenvolvidas. |

## **CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de atividades complementares e deliberadas pelo Colegiado do Curso de Farmácia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2015/CONEPE**

**ANEXO VII**

**NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA - CAMPUS UNIVERSITARIO PROF. ANTÔNIO GARCIA  
FILHO**

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO TCC**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se em um componente curricular obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação em Farmácia, sendo realizado em dois módulos denominados Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, devendo ser elaborado individualmente pelos estudantes concludentes, atendendo as seguintes condições:

- I. os temas dos TCCs deverão observar as áreas de atuação do profissional farmacêutico, de forma a demonstrar a capacitação e os conhecimentos adquiridos pelo estudante, inclusive, quanto à metodologia da pesquisa e elaboração de trabalho científico;
- II. o TCC I seguirá o formato de um projeto científico;
- III. o TCC II poderá ser apresentado de duas formas, a critério do orientador:
  - a) formato convencional contendo: os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, conforme guia do TCC aprovado pelo colegiado do curso;
  - b) formato diferenciado contendo: elementos pré-textuais, introdução, revisão da literatura, artigo submetido à revista científica, conclusão e elementos pós-textuais;
- IV. o formato diferenciado será aceito no caso do artigo submetido ou publicado constar o aluno responsável pelo TCC como primeiro autor. Em caso de artigo ainda não publicado, o estudante deverá anexar, ao material enviado para a banca examinadora, as normas da revista a que pretende submeter o artigo, e,
- V. o aluno só poderá utilizar-se de sua pesquisa científica se a participação nesta pesquisa não tiver sido utilizada como atividade complementar.

**Art. 2º** O TCC será, obrigatoriamente, acompanhado por um professor orientador, que deverá formalizar o aceite por escrito, enviando à Comissão de TCC que encaminhará ao Colegiado do Curso para sua ratificação.

**CAPÍTULO II  
DO CONCEITO E DA MATRÍCULA**

**Art. 3º** O módulo TCC I corresponderá a 02 (dois) créditos /30 horas e consistirá na participação em aulas ministradas pelo(a) coordenador(a) do TCC, na orientação, compreendendo o desenvolvimento e a aprovação das etapas do projeto de pesquisa elaborados pelo estudante, que deverá ser acompanhado pelo professor orientador designado pela Comissão de TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo, estipulado pelo calendário acadêmico.

**Art. 4º** O módulo TCC II corresponderá a 02 (dois) créditos /30 horas e consistirá na orientação, no desenvolvimento e na apresentação da monografia elaborada pelo estudante, que deverá ser entregue ao professor orientador designado pela Comissão de TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso no prazo de até

30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo, estipulado pelo calendário acadêmico.

**Art. 5º** Estarão aptos a efetuar a matrícula nas subunidades TCC I e TCC II os estudantes que estiverem matriculados sem dependência no Bloco V do Curso de Graduação em Farmácia, do Campus Prof. Antônio Garcia Filho.

### **CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE TCC**

**Art. 6º** A Comissão de TCC do Curso de Farmácia será composta por até três professores e poderá ser renovada a cada dois anos.

**Parágrafo Único.** A Comissão de TCC terá um coordenador designado pelo Colegiado do curso.

**Art. 7º** Compete à Comissão de TCC:

- I. zelar pelo cumprimento desta Resolução;
- II. acompanhar as defesas, colocando a disposição do orientador a ata, na qual constarão:
  - a) título do TCC II;
  - b) autores;
  - c) nota de cada um dos membros;
  - d) média final, e,
  - e) identificação das sugestões a serem incorporadas pelo orientando, devendo ser assinada por todos os membros da banca examinadora e pelo orientando;
- III. proceder a divulgação dos TCCs a serem defendidos, mediante circulares, identificando título do trabalho, autor, orientador, banca, local e horário da defesa, previamente estabelecidos pelo orientador;
- IV. providenciar declaração de participação da banca para todos os membros, especificando-a no caso do orientador, imediatamente após a defesa de cada TCC, e,
- V. acompanhar a produção do processo de orientação referente aos módulos TCC I e TCC II, mediante realização de reuniões sistemáticas com os orientandos, bem como com os orientadores.

### **CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 8º** Serão professores orientadores ou co-orientadores aqueles vinculados ao Curso de Farmácia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, sendo efetivos, substitutos ou voluntários, desde que possuam titulação mínima de mestre. Caso os professores não efetivos se desvinculem da instituição antes do término da orientação, caberá ao Colegiado do Curso decidir a viabilidade da manutenção da orientação até sua conclusão ou se será substituída por outro docente.

**Parágrafo Único.** Será permitido que professores da UFS vinculados a outros Departamentos ou Núcleos atuem como orientadores ou co-orientadores dos TCCs, desde que esta orientação seja solicitada formalmente pelo discente à Comissão de TCC, que deverá aprovar e submeter ao Colegiado do Curso para deliberação.

**Art. 9º** O professor orientador do TCC I será, obrigatoriamente, o mesmo professor responsável pela orientação do TCC II.

**Art. 10.** Cada professor orientador poderá orientar, no máximo, 04 (quatro) discentes matriculados em TCC, bem como o número de horas destinadas à orientação será de 2 (duas) horas semanais, independentemente do número de orientandos, cabendo à Comissão de TCC e Colegiado do Curso o efetivo controle desse limite.

§ 1º Excepcionalmente, na hipótese de insuficiência do número de professores orientadores em

relação ao de orientandos, o limite de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser ultrapassado, desde que manifestada a concordância do respectivo professor orientador, sendo necessariamente obrigatório o aumento da concessão de horas atribuídas a esta orientação.

§ 2º Na impossibilidade de continuar a orientação, o orientador deverá apresentar formalmente à Comissão de TCC as razões de sua desistência, em conformidade com a presente Resolução, a qual será julgada pelo Colegiado do Curso.

§ 3º Caso o orientando deseje mudar de orientador deverá comunicar sua decisão formalmente ao professor orientador e à Comissão de TCC, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

§ 4º A discordância entre orientador e orientando ou vice-versa no decorrer dos módulos TCC I e TCC II, deverá ser comunicada formalmente à Comissão de TCC.

§ 5º Extinto o contrato dos professores substitutos ou voluntários, estes poderão concluir as orientações iniciadas, desde que o seu desligamento não tenha ocorrido em virtude de sanções. Para escolha de novo orientador será observado o que dispõe o Art. 2º da presente Resolução.

## **CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO TCC I**

**Art. 11.** A nota final do módulo TCC I será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), atribuída pela banca de qualificação de projeto, a qual avaliará o desenvolvimento e apresentação, considerando-se aprovado o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

§ 1º Caso o estudante tenha seu TCC reprovado, ele terá quinze dias para apresentar outro projeto para a Comissão de TCC.

§ 2º A avaliação do TCC I caberá a uma banca examinadora composta de 03 (três) membros, o orientador e mais 02 (dois) professores/pesquisadores, preferencialmente vinculados ao Colegiado do Curso indicados pelo orientador e aprovados pela Comissão de TCC.

§ 3º O orientador deverá comunicar formalmente à Comissão de TCC, em tempo hábil, o nome do autor, título, data, banca, local e horário da qualificação, que é obrigatório, para as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

§ 4º O projeto de TCC I deverá conter, no mínimo, título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e bibliografia básica, sem prejuízo de outros requisitos adequados, indicados pelo respectivo orientador.

§ 5º O registro da avaliação de TCC I será feito pelo orientador da subunidade responsável pela Comissão de TCC.

## **CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DO TCC II**

**Art. 12.** O TCC II será apresentado para avaliação final somente depois de recomendado formalmente pelo orientador.

**Art. 13.** Após a recomendação do orientador, o estudante deverá providenciar, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a defesa perante banca examinadora, 03 (três) cópias encadernadas em espiral do TCC II, destinando-se ao orientador e demais membros da banca examinadora.



**Art. 14.** A apresentação para avaliação do TCC II deverá ocorrer durante a última quinzena do semestre letivo, antes do prazo final para entrega das notas.

**Parágrafo Único:** O orientador deverá comunicar formalmente à Comissão de TCC, em tempo hábil, o nome do autor, título, data, banca, local e horário de defesa, que é obrigatório, para as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**Art. 15.** A avaliação do TCC II caberá a uma banca examinadora composta de 03 (três) membros, o orientador e mais 02 (dois) professores/pesquisadores, preferencialmente vinculados ao Colegiado do Curso indicados pelo orientador e aprovados pela Comissão de TCC. Os membros titulares e suplentes da banca deverão possuir, no mínimo, o título de mestre.

§ 1º Para garantir a regularidade do processo será indicado 01 (um) membro suplente para suprir eventual ausência dos titulares.

§ 2º Os membros da banca examinadora terão o prazo de 10 (dez) dias para a leitura e análise do TCC II.

**Art. 16.** O professor do Curso de Graduação de Farmácia não poderá recusar participação em banca examinadora, desde que:

- I. o TCC II refira-se à área na qual o professor não esteja situado;
- II. o número de trabalhos não exceda o limite das possibilidades técnicas do professor examinador;
- III. o período de defesa do trabalho do orientando não ultrapasse a última quinzena do semestre letivo.

**Art. 17.** O professor orientador será naturalmente o presidente da banca examinadora, encarregando-se de conduzir o processo de avaliação do TCC II, a partir dos seguintes critérios para as defesas com apresentações públicas:

- I. o orientando deverá fazer uma exposição de até 20 (vinte) minutos sobre os objetivos, justificativa, metodologia, resultados e as conclusões do trabalho perante a banca examinadora, e,
- II. a cada membro da banca examinadora reservar-se-ão até 10 (dez) minutos para arguição do TCC II, cabendo ao estudante igual período para defesa.

**Art. 18.** Na impossibilidade de o orientador se fazer presente à defesa do TCC II, deverá enviar com prévia antecedência, documento à Comissão do TCC, justificando sua ausência e apresentando parecer relativo ao trabalho do estudante, com a nota atribuída ao mesmo.

§ 1º Na decorrência desse fato, o Coordenador da Comissão de TCC assume a condição de presidente da banca examinadora, responsabilizando-se pelo relato do parecer do orientador e pelo preenchimento da ata, com a nota do estudante.

§ 2º Na impossibilidade de um ou mais membros comparecerem à defesa do TCC II, excetuando-se o previsto no *caput* do presente artigo, o orientador (presidente da banca examinadora) convocará o membro suplente.

**Art. 19.** Cada examinador atribuirá ao TCC II uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota final do módulo a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

**Parágrafo Único:** Na avaliação do TCC II cada examinador deverá considerar os seguintes aspectos:

- I. a avaliação da parte escrita, a qual valerá de 0 a 6 pontos, será composta dos seguintes parâmetros:
  - a) avaliação do tema e exposição da problematização presentes na introdução;

- b) adequação dos objetivos;
  - c) qualidade científica e execução adequada dos métodos selecionados;
  - d) avaliação dos resultados e discussão;
  - e) avaliação da conclusão e das propostas de perspectivas de futuros trabalhos, e,
  - f) adequação das referências bibliográficas e normas.
- II. a avaliação da parte oral, a qual valerá de 0 a 4 pontos, será composta dos seguintes parâmetros:
- a) qualidade do material de exposição apresentado;
  - b) didática;
  - c) adequação ao tempo, e,
  - d) capacidade de discussão durante a arguição.

**Art. 20.** O orientando que obtiver no seu TCC II, nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) será considerado aprovado.

**Parágrafo Único:** O aluno terá direito a apenas uma apresentação oral e uma avaliação do trabalho monográfico no mesmo semestre.

**Art. 21.** O orientando terá, após o exame do seu trabalho, o tempo de 03 (três) dias para incorporar eventuais sugestões dos membros da banca examinadora, respeitando-se o limite para digitação das notas no sistema do DAA, e providenciar 02 (dois) exemplares encadernados da versão corrigida/final do seu trabalho, depositando-as no Colegiado do Curso, juntamente com Formato digital em PDF, que deverá ser entregue em meio de armazenamento padrão DVD/CD-ROM e termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico.

**Parágrafo Único:** A liberação da nota do estudante, pela Comissão de TCC, para o Departamento de Administração Acadêmica (DAA), ficará condicionada ao depósito dos referidos exemplares, com as devidas correções.

**Art. 22.** O presidente da Comissão de TCC terá 03 (três) dias úteis após o recebimento dos exemplares finais, para enviar um exemplar à Biblioteca do Campus de Lagarto e o outro exemplar para o acervo do Colegiado do Curso.

**Parágrafo Único:** O exemplar do TCC II pertencente ao acervo do Colegiado do Curso será de uso exclusivo para consulta.

**Art. 23.** Caso o orientando não atinja nota satisfatória para aprovação, deverá matricular-se novamente no módulo TCC II, podendo a seu critério, proceder reformulações do seu trabalho, mudar de temática, ou de orientador.

**Art. 24.** Para assegurar o bom andamento dos TCCs II, o orientador deverá:

- I. orientar o aluno na organização de seu plano de estudo e assisti-lo em sua formação acadêmica;
- II. verificar o andamento no Trabalho Monográfico e propor alterações da mesma, quando julgar necessário;
- III. dar assistência ao aluno na elaboração e na execução de seu Trabalho Monográfico, acompanhando, orientando, revendo e aprovando este trabalho;
- IV. indicar e convidar a banca examinadora para defesa do Trabalho Monográfico, bem como definir data, horário e local para a defesa;
- V. estabelecer o programa de estudos e atividades do candidato, verificar o desenvolvimento deste na disciplina e acompanhar a elaboração da monografia, e,
- VI. cumprir os prazos e normas estabelecidas na presente resolução e em outras instruções emitidas pelo Coordenador da disciplina ou pelo Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO VII DOS PRAZOS**

**Art. 25.** O orientador poderá requerer dispensa da função de orientador de determinado aluno, no prazo máximo de 02 (dois) meses após o início do semestre letivo do TCC I ou do TCC II, através de requerimento justificado, dirigido à Comissão de TCC, que deverá ouvir o aluno envolvido e encaminhar para deliberação no Colegiado do Curso.

**Art. 26.** O aluno poderá solicitar, no prazo máximo de 02 (dois) meses após o início do semestre letivo do TCC I ou do TCC II, mudança de orientador através de requerimento justificado, instruído com a aquiescência do novo orientador escolhido, dirigido à Comissão de TCC, que deverá ouvir o orientador inicial encaminhar para deliberação no Colegiado do Curso.

**Art. 27.** A versão final do artigo ou da monografia, contendo as modificações sugeridas pela banca, deverá ser entregue até 03 (três) dias úteis após a defesa. O não cumprimento do prazo implicará na reprovação do aluno.

**Art. 28.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2015/CONEPE**

**ANEXO VIII**

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA -  
BACHARELADO DO CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

| ESTRUTURA CURRICULAR ATUAL |            |  | ESTRUTURA CURRICULAR PROPOSTA |            |   |
|----------------------------|------------|--|-------------------------------|------------|---|
| Código                     | CH         | Componente Curricular                  | Código                        | CH         | Componente Curricular   |
| <b>FARML0007</b>           | <b>690</b> | <b>II Ciclo de Farmácia</b>            | <b>FARML0037</b>              | <b>690</b> | <b>II Ciclo de Farmácia</b>                                     |
| FARML0007.0                | 45         | Cálculos farmacêuticos                 | FARML0037.0                   | 45         | Membranas Biológicas  |
| FARML0007.1                | 90         | Metabolismo e nutrição humana          | FARML0037.2                   | 90         | Alterações na Percepção, Consciência e Emoção                   |
| FARML0007.2                | 90         | Farmacocinética e farmacodinâmica      | FARML0037.1                   | 90         | Administração de Medicamentos                                   |
| FARML0007.3                | 45         | Operações Unitárias                    | FARML0037.3                   | 45         | Alterações Genéticas e Técnicas de Biologia Molecular           |
| FARML0007.4                | 90         | Farmacobotânica e Farmacognosia        | FARML0037.4                   | 60         | Nutrição Humana e Doenças do Metabolismo                        |
|                            |            |  | FARML0037.5                   | 60         | Práticas Integrativas e Complementares I                        |
| FARML0007.5                | 90         | Fitoterapia e Homeopatia               | FARML0037.6                   | 60         | Micro-organismos Causadores de Doenças                          |
| FARML0007.6                | 120        | Prática de Ensino na Comunidade I      | FARML0037.7                   | 60         | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade I                  |
|                            |            |  | FARML0037.8                   | 60         | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade II                 |
| FARML0007.7                | 120        | Habilidades I                          | FARML0037.9                   | 60         | Habilidades Farmacêuticas I                                     |
|                            |            |  | FARML0037.10                  | 60         | Habilidades Farmacêuticas II                                    |
| <b>FARML0008</b>           | <b>690</b> | <b>III Ciclo de Farmácia</b>           | <b>FARML0038</b>              | <b>690</b> | <b>III Ciclo de Farmácia</b>                                    |
| FARML0008.0                | 90         | Bromatologia e técnicas de fermentação | FARML0038.1                   | 90         | Práticas Integrativas e Complementares II                       |
| FARML0008.1                | 90         | Bioquímica Clínica e Microbiologia     | FARML0038.2                   | 90         | Ciência de Alimentos II   |
| FARML0008.2                | 45         | Farmacotécnica                         | FARML0038.0                   | 45         | Ciência de Alimentos I  |
| FARML0008.3                | 90         | Produção e Controle Farmacêutico       | FARML0038.4                   | 60         | Fundamentos para o Desenvolvimento Farmacêutico de Medicamentos |
| FARML0008.4                | 90         | Toxicologia                            | FARML0038.6                   | 60         | Desenvolvimento Farmacêutico de Medicamentos I                  |
| FARML0008.5                | 45         | Empreendedorismo farmacêutico          | FARML0038.3                   | 45         | Terapias Hormonais  |
|                            |            |  | FARML0038.5                   | 60         | Doenças Negligenciadas  |

| ESTRUTURA CURRICULAR ATUAL |            |  | ESTRUTURA CURRICULAR PROPOSTA |            |   |
|----------------------------|------------|--|-------------------------------|------------|---|
| Código                     | CH         | Componente Curricular                        | Código                        | CH         | Componente Curricular                               |
| FARML0008.6                | 120        | Prática de Ensino na Comunidade II           | FARML0038.7                   | 60         | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade III    |
|                            |            |  | FARML0038.8                   | 60         | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade IV     |
| FARML0008.7                | 120        | Habilidades II                               | FARML0038.9                   | 60         | Habilidades Farmacêuticas III                       |
|                            |            |  | FARML0038.10                  | 60         | Habilidades Farmacêuticas IV                        |
| <b>FARML0009</b>           | <b>690</b> | <b>IV Ciclo de Farmácia</b>                  | <b>FARML0039</b>              | <b>690</b> | <b>IV Ciclo de Farmácia</b>                         |
| FARML0009.0                | 90         | Tecnologia dos alimentos                     | FARML0039.5                   | 60         | Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente    |
|                            |            |  | FARML0039.6                   | 60         | Gestão e Empreendedorismo Farmacêutico              |
| FARML0009.1                | 90         | Hematologia e Citologia                      | FARML0039.2                   | 90         | Produção e Controle de Qualidade de Medicamentos I  |
| FARML0009.2                | 45         | Química Medicinal                            | FARML0039.0                   | 45         | Desenvolvimento Farmacêutico de Medicamentos II     |
| FARML0009.3                | 90         | Imunologia e parasitologia                   | FARML0039.4                   | 60         | Análise Laboratorial II                             |
| FARML0009.4                | 90         | Tecnologia de produtos farmacêuticos         | FARML0039.1                   | 90         | Análise Laboratorial I                              |
| FARML0009.5                | 45         | Genética e Biologia Molecular                | FARML0039.3                   | 45         | Produção e Controle de Qualidade de Medicamentos II |
|                            |            |  | FARML0039.8                   | 60         | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade V      |
| FARML0009.6                | 120        | Prática de Ensino na Comunidade III          | FARML0039.7                   | 60         | Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade VI     |
|                            |            |  | FARML0039.10                  | 60         | Habilidades Farmacêuticas V                         |
| FARML0009.7                | 120        | Habilidades III                              | FARML0039.9                   | 60         | Habilidades Farmacêuticas VI                        |
|                            |            |  | <b>FARML0010</b>              | <b>960</b> | <b>V Ciclo de Farmácia</b>                          |
| FARML0010.0                | 900        | Prática Supervisionada                       | FARML0040.2                   | 435        | Estágio Supervisionado em Farmácia I                |
|                            |            |  | FARML0040.3                   | 450        | Estágio Supervisionado em Farmácia II               |
| FARML0010.1                | 60         | Trabalho de Conclusão de Curso               | FARML0040.0                   | 30         | Trabalho de Conclusão de Curso I                    |
|                            |            |  | FARML0040.1                   | 30         | Trabalho de Conclusão de Curso II                   |
| <b>FARML0006</b>           | <b>210</b> | <b>Atividades Complementares de Farmácia</b> | <b>FARML0041</b>              | <b>135</b> | <b>Atividades Complementares de Farmácia</b>        |
| FARML0005                  | 60         | Química Básica                               | FARML0042                     | 60         | Química Básica                                      |
| FARML0011                  | 60         | Introdução às Ciências Farmacêuticas         | FARML0043                     | 60         | Introdução às Ciências Farmacêuticas                |
| FARML0012                  | 60         | Bioestatística                               | FARML0044                     | 60         | Bioestatística                                      |
| FARML0014                  | 60         | Farmacodinâmica Avançada                     | FARML0045                     | 60         | Farmacologia Avançada                               |
| FARML0017                  | 60         | Farmacologia de Produtos Naturais            | FARML0046                     | 60         | Farmacologia de Produtos Naturais                   |
| FARML0019                  | 60         | Microbiologia de Alimentos                   | FARML0047                     | 60         | Microbiologia de Alimentos                          |
| FARML0020                  | 60         | Bacteriologia                                | FARML0048                     | 60         | Bacteriologia                                       |

| ESTRUTURA CURRICULAR ATUAL |    |                             | ESTRUTURA CURRICULAR PROPOSTA |    |                             |
|----------------------------|----|-----------------------------|-------------------------------|----|-----------------------------|
| Código                     | CH | Componente Curricular       | Código                        | CH | Componente Curricular       |
| FARML0029                  | 60 | Planejamento de Fármacos    | FARML0049                     | 60 | Planejamento de Fármacos    |
| FARML0030                  | 60 | Imunologia Clínica          | FARML0050                     | 60 | Imunologia Básica e Clínica |
| FARML0033                  | 60 | Políticas Públicas em Saúde | FARML0051                     | 60 | Políticas Públicas em Saúde |
| FARML0034                  | 60 | Farmácia Clínica            | FARML0052                     | 60 | Farmácia Clínica            |

Sala das Sessões, 24 de abril de 2015

---